Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 09/2005

Brasília - DF, 4 de março de 2005.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 09/2005
Brasília - DF, 4 de março de 2005.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 106, DE 1º DE MARÇO DE 2005.
Aprova o Plano Básico de Estruturação do Exército 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.....9

PORTARIA Nº 111, DE 2 DE MARÇO DE 2005.
Aprova a Diretriz para a Formação de Sargentos de Carreira e dá outras providências.....9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 021-EME, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.
Altera dispositivos da Portaria nº 027-EME, de 09 de março de 2004, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2005.....16

PORTARIA Nº 022-EME, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.
Retifica limites para a organização dos quadros de acesso (QA) para o ingresso e promoções no QAO, de 1º de junho de 2005.....20

PORTARIA Nº 023-EME, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.
Altera os percentuais do Núcleo-Base de Cabos e Soldados de Organizações Militares. 21

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 018-DGP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.
Distribui o efetivo de militares temporários estabelecido pelo Decreto Anual de Fixação de Efetivos do Exército Brasileiro, a vigorar em 2005.....22

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 02-D LOG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Fixa vagas em Estágios Setoriais no Exército Brasileiro a serem realizados em 2005.....23

PORTARIA Nº 03-D LOG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.
Altera as Normas para o Controle dos Eqüídeos no Exército (NORCE).....26

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 001-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Desvincula administrativamente o Esquadrão de Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada do Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada e vincula a 5ª Companhia de Infantaria ao Comando do Grupamento de Unidades-Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada. 26

PORTARIA Nº 002-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Cassa a autonomia administrativa do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada e concede autonomia administrativa ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem. 27

PORTARIA Nº 003-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Cassa a semi-autonomia administrativa do 28º Batalhão de Infantaria Blindado, desvinculando-o do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada e vincula o 28º Batalhão de Infantaria Leve ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem. 27

PORTARIA Nº 004-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Cassa a semi-autonomia administrativa do 2º Batalhão Logístico, desvinculando-o do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada e vincula o 2º Batalhão Logístico Leve ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem. 28

PORTARIA Nº 005-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Cassa a semi-autonomia administrativa da 2ª Companhia de Comunicações Blindada, desvinculando-a do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada e vincula a 2ª Companhia de Comunicações Leve ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem. 28

PORTARIA Nº 006-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Desvincula administrativamente a Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada e vincula a Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem. 29

PORTARIA Nº 007-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Cassa a autonomia administrativa do 2º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado e concede autonomia administrativa ao 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve.....29

PORTARIA Nº 008-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Desvincula administrativamente a 11ª Companhia de Engenharia de Combate Blindada do 2º Batalhão de Engenharia de Combate e vincula a 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve. 30

PORTARIA Nº 009-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Cassa a autonomia administrativa do 2º Regimento de Carros de Combate e concede autonomia administrativa ao 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado.....30

PORTARIA Nº 010-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Cassa a semi-autonomia administrativa do 11º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, desvinculando-o do 2º Regimento de Carros de Combate. 30

PORTARIA Nº 011-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Cassa a autonomia administrativa do 37º Batalhão de Infantaria Motorizado e concede autonomia administrativa ao 37º Batalhão de Infantaria Leve.....31

PORTARIA Nº 012-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Cassa a autonomia administrativa do 2º Batalhão de Caçadores e concede autonomia administrativa ao 2º Batalhão de Infantaria Leve.....31

PORTARIA Nº 013-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Desvincula administrativamente a 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea do 2º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado e vincula a 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Leve ao 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve. 31

PORTARIA Nº 014-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Cassa a autonomia administrativa do 12º Batalhão de Engenharia de Combate e concede autonomia administrativa ao 12º Batalhão de Engenharia Blindado.....32

PORTARIA Nº 016-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Cassa a autonomia administrativa do 5º Batalhão de Engenharia de Combate e concede autonomia administrativa ao 5º Batalhão de Engenharia Blindado.....32

PORTARIA Nº 017-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Cassa a autonomia administrativa do Comando da 5ª Brigada de Infantaria Blindada e concede autonomia administrativa ao Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.....33

PORTARIA Nº 018-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Desvincula administrativamente a Companhia de Comando da 5ª Brigada de Infantaria Blindada do Comando da 5ª Brigada de Infantaria Blindada e vincula o Esquadrão de Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada ao Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada. 33

PORTARIA Nº 019-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Cassa a autonomia administrativa do Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada. 34

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 003-SG/3.3, DE 2 DE MARÇO DE 2005.
Frase Alusiva aos 60 anos da FEB – determinação.....34

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.
Exoneração de Oficial-General.....35

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.
Promoção na Ordem do Mérito Militar.....35

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.
Admissão na Ordem do Mérito Militar.....35

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 215-DESF/SEC/MD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.
Aprova Seleção, de militar do Comando do Exército, para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN), da Escola Superior de Guerra, em 2005.....36

PORTARIA Nº 217-DESF/SEC/MD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.
Torna insubsistente a seleção de militar, para o CLMN/2005.....36

PORTARIA Nº 218-DESF/SEC/MD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.
Aprova Seleção, de militar do Comando do Exército, para matrícula no Curso Superior de Inteligência e Estratégia (CSIE), da Escola Superior de Guerra, em 2005.....36

PORTARIA Nº 221-DESF/SEC/MD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.
Torna insubsistente a seleção de militar, para o CSIE/2005.....36

PORTARIA Nº 231, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.
Designa militares para participarem de estágio de treinamento e competirem no 40º Campeonato Mundial Militar de Esgrima.....37

PORTARIA Nº 232, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.
Designa Oficial-General para representar o Brasil e o Escritório de Ligação do Conselho Internacional do Desporto Militar para a América do Sul (ELAS/CISM) no XVII Campeonato Mundial Militar de Equitação do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM).....37

PORTARIA Nº 234, DE 1º DE MARÇO DE 2005.
Autoriza o Comandante do Exército, a afastar-se do País, a fim de participar da Reunião de Comandantes de Exércitos do Cone Sul, em Buenos Aires / Argentina.....37

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 059, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.
Nomeação de oficial 38

PORTARIA Nº 060, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.
Designação sem efeito para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, na modalidade de Ensino a Distância.....38

PORTARIA Nº 065, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Oficial à disposição.....38

PORTARIA Nº 066, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Designação de oficial.....38

PORTARIA Nº 069, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.....39

PORTARIA Nº 071, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Público.....39

PORTARIA Nº 072, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América.....39

PORTARIA Nº 083, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005.
Reversão de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....40

PORTARIA Nº 96, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.
Promoção **post mortem** de oficial.....40

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 957, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.
Apostilamento.....40

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 029, DE 21 DE JANEIRO DE 2005.
Apostilamento.....40

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 033-DGP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.
Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.....41

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 004-S/2.TMPR, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.
Promoção de oficiais.....41

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 037 A 039-SGEX, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....42

PORTARIAS Nº 040 A 042-SGEX, DE 3 DE MARÇO DE 2005.
Concessão de Medalha Militar.....48

PORTARIAS Nº 043 A 045-SGEX, DE 3 DE MARÇO DE 2005.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....55

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.
Matrícula em Colégio Militar 65

DESPACHO DECISÓRIO Nº 007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
Matrícula de Dependente em Colégio Militar.....65

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 106, DE 1º DE MARÇO DE 2005.

Aprova o Plano Básico de Estruturação do Exército 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Estruturação do Exército 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial e os Comandos Militares de Área adotem, em seus setores de competências, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar o Plano Básico de Estruturação do Exército 2003/2007, de 7 de novembro de 2003.

PORTARIA Nº 111, DE 2 DE MARÇO DE 2005.

Aprova a Diretriz para a Formação de Sargentos de Carreira e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, em complemento à Portaria do Comandante do Exército nº 44, de 3 de fevereiro de 2005, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos os Órgãos de Direção Setorial e os Comandos Militares de Área, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Formação de Sargentos de Carreira, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial e os Comandos Militares de Área adotem, em setores de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Alterar o inciso III do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 44, de 3 de fevereiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

III - elaborar instruções reguladoras específicas para o novo CFS, cujo primeiro curso iniciar-se-á no ano de 2006 e terá sua conclusão no ano de 2007;

....."(NR)

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 024, de 15 de janeiro de 1999.

DIRETRIZ PARA A FORMAÇÃO DE SARGENTOS DE CARREIRA

1. FINALIDADE

Estabelecer as premissas básicas para a implantação da nova sistemática de seleção e formação de sargentos de carreira, conforme determinado pelo Comandante do Exército através da Portaria nº 044, de 3 de fevereiro de 2005.

2. OBJETIVOS

a. Aperfeiçoar o processo de seleção e formação dos sargentos de carreira para atender quantitativa e qualitativamente às necessidades de recursos humanos do Exército.

b. Estabelecer condições para o aproveitamento de habilitações de interesse do Exército adquiridas pelos candidatos antes de ingressar no Curso de Formação de Sargentos (CFS).

c. Aumentar o tempo de formação dos sargentos de carreira de forma a permitir a consolidação e sedimentação de conhecimentos técnico-profissionais e de valores e virtudes militares.

3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

a. Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares (E1).

b. Lei nº 9.786, de 08 de fevereiro de 1999 - Lei do Ensino no Exército (LEEx).

c. Lei nº 6.391, de 09 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre o Pessoal no Ministério do Exército.

d. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei de Ensino no Exército.

e. Decreto nº 4.853, de 06 de outubro de 2003 - Regulamento de Promoções de Graduados (R-196).

f. Portaria nº 549 - Cmt Ex, de 06 de outubro de 2000 - Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino (R-126).

g. Portaria nº 026 - Cmt Ex, de 01 de fevereiro de 2002 - Regulamento da Escola de Sargentos das Armas.

h. Portaria nº 715 - Cmt Ex, de 06 de dezembro de 2002 - Política de Ensino.

i. Portaria nº 716 - Cmt Ex, de 06 de dezembro de 2002 - Diretriz Estratégica de Ensino.

j. Portaria nº 717 - Cmt Ex, de 06 de dezembro de 2002 - Política de Pessoal.

l. Portaria nº 718 - Cmt Ex, de 06 de dezembro de 2002 - Diretriz Estratégica para Aplicação da Política de Pessoal.

m. Portaria nº 575 - Cmt Ex, de 07 de outubro de 2003 - Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05).

n. Diretriz Geral Ostensiva do Comandante do Exército - 2003.

o. Portaria nº 044 – Cmt Ex, de 03 de fevereiro de 2005 – Estabelece as medidas para implantação de nova sistemática de formação de sargentos de carreira e dá outras providências.

p. Portaria nº 39/DGS, de 23 de novembro de 1988 – Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde para o Pessoal da Aviação do Exército (IR 70-13).

q. Portaria nº 102/DEP, de 28 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria nº 22/DEP, de 31 de março de 2003 – Normas para Elaboração do Conceito Escolar.

r. Portaria nº 026/DEP, de 03 de abril de 2003 – Normas para Avaliação Educacional.

4. PREMISSAS BÁSICAS

a. O Curso de Formação de Sargentos terá a duração aproximada de 77 (setenta e sete) semanas e será realizado em 2 (dois) períodos, um Básico e um de Qualificação.

b. O Período Básico funcionará em OM Corpo de Tropa, que possuam instalações disponíveis para receber um efetivo de até 130 (cento e trinta) alunos, a serem designadas pelo Estado-Maior do Exército, por proposta do Comando de Operações Terrestres (COTER), ouvidos os Comandos Militares de Área (C Mil A).

c. O Período de Qualificação funcionará na Escola de Sargentos das Armas (EsSA) para as Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS) Combatentes e nos atuais estabelecimentos de ensino formadores de sargentos de carreira (EsIE, EsMB, EsCom, EsSEx e CI Av Ex) para as QMS Músico, Logísticas/Técnicas, Técnico em Enfermagem e Aviação.

d. As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula para o Curso de Formação de Sargentos, a ser iniciado e concluído em 2006, IRCAM 06, de responsabilidade do DEP, não contemplarão a nova sistemática em implantação.

e. As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula para o Curso de Formação de Sargentos a iniciar-se em 2006, com término previsto para 2007, IRCAM 06/07, já serão elaboradas de acordo com a nova sistemática em implantação.

f. As IRCAM 06/07 deverão considerar, com a finalidade de valoração de títulos, os cursos de formação de sargentos temporários e de cabos, os períodos de instrução individual dos soldados, bem como outros cursos e estágios de interesse para o Exército, seja na área militar, seja na área civil.

g. A Escola de Sargentos das Armas elaborará e aplicará, em 2006, estágios de preparação de instrutores e monitores, inclusive para os das OM designadas para o Período Básico, a fim de otimizar e padronizar procedimentos.

h. A formação do sargento de carreira será conduzida em regime de internato.

i. Os alunos não participarão das atividades operacionais das OM Corpo de Tropa durante o Período Básico.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Universo de seleção

1) O ingresso nos cursos de formação dar-se-á mediante seleção realizada por meio de concurso público em âmbito nacional, de caráter eliminatório/classificatório, a ser definido pelo Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), destinado a:

a) candidatos do sexo masculino, para todas as QMS, exceto Técnico em Enfermagem:

(1) Asp Of R/2, 3º Sargentos Temporários, alunos de NPOR/CPOR, Cabos, Soldados e Taifeiros do Exército, independentemente de QM ou de cursos anteriores;

(2) Cabos e Soldados (Marinheiros) da Marinha e da Aeronáutica e Taifeiros da Aeronáutica, mediante autorização dos respectivos Comandos;

(3) Sargentos, Cabos e Soldados das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, mediante autorização das autoridades competentes;

(4) civis reservistas de 1ª ou 2ª categoria; e

(5) civis que ainda não tenham prestado o Serviço Militar Inicial, desde que alistados, e os já dispensados de incorporação.

b) candidatos do sexo masculino ou feminino apenas para a QMS Técnico em Enfermagem:

(1) Asp Of R/2, 3º Sargentos Temporários, alunos de NPOR/CPOR, Cabos, Soldados e Taifeiros do Exército, independentemente de QM ou de cursos anteriores;

(2) Cabos e Soldados (Marinheiros) da Marinha e da Aeronáutica e Taifeiros da Aeronáutica, mediante autorização dos respectivos Comandos;

(3) Sargentos, Cabos e Soldados das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, mediante autorização das autoridades competentes;

(4) civis reservistas de 1ª ou 2ª categoria; e

(5) civis que ainda não tenham prestado o Serviço Militar Inicial, desde que alistados, e os já dispensados de incorporação.

2) Aos candidatos do CFS Saúde - Técnico em Enfermagem será exigido o nível de ensino médio. Aos demais candidatos será exigido o nível de ensino fundamental. A comprovação do nível de escolaridade será feita mediante a apresentação do diploma ou certificado correspondente expedido por estabelecimento de ensino reconhecido oficialmente, de conformidade com legislação federal, e registrado em órgãos do Ministério da Educação.

b. Processo seletivo

1) O Concurso de Admissão será definido pelo DEP, com caráter classificatório e/ou eliminatório, prevendo a valoração de títulos e as avaliações intelectual, física e de saúde dos candidatos, bem como exame psicológico e avaliações complementares específicas, relativas a cada QMS.

2) A Inspeção de Saúde Específica e o Exame Psicológico para os candidatos à Área de Aviação serão realizados com base no que prescrevem as Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde para o Pessoal da Aviação do Exército (IR 70-13).

3) O Exame Intelectual para os candidatos da QMS Saúde - Técnico em Enfermagem será constituído de duas provas de conhecimentos gerais (uma objetiva e uma discursiva), de nível de ensino médio e outra prova de conhecimento específico, além das Inspeções de Saúde e dos Exames de Aptidão Física.

4) Os candidatos da Área de Música, aprovados no Exame Intelectual, na Inspeção de Saúde e no Exame de Aptidão Física, realizarão, ainda, um Exame de Habilitação Musical classificatório e eliminatório.

5) As opções para os candidatos deverão ser para as seguintes áreas:

ÁREA	**QMS**
Combatente	Inf, Cav, Art, Eng, Com.
Logística/Técnica	MB Mnt Vtr, MB Mnt Armt, MB Mec Op, Mnt Com, Int, Topo e Sau-Ap.
Aviação	Av Mnt e Av Ap.
Técnico em Enfermagem	Sau-Tec Enf.
Músico	Mus.

c. Período Básico

1) Duração

- 31 (trinta e uma) semanas, aproximadamente.

2) Local

- Organizações Militares Corpo de Tropa a serem designadas pelo EME.

3) Sistemática de avaliação

- A cargo do DEP

4) Instrutores e Monitores

- Os instrutores e monitores de CFS/Período Básico, que funcionarão em OM Corpo de Tropa, serão nomeados e exonerados pelo Comando Militar de Área.

5) Currículo e Plano de Disciplina (PLADIS)

- Elaboração a cargo do DEP.

6) Execução, supervisão e controle

- Encargo do DEP.

7) Escolha da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS)

- A cargo do DEP

d. Período de Qualificação

1) Duração

46 (quarenta e seis) semanas, aproximadamente.

2) Local

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	QUALIFICAÇÃO MILITAR ST/Sgt (QMS)
EsSA	Inf, Cav, Art, Eng e Com.
EsMB	MB Mnt Auto, MB Mnt Armt e MB Mec Op.
EsCom	Mnt Com.
EsIE	Intendência, Topografia e Músico.
EsSEx	Sau-Tec Enf e Sau-Ap.
CIAvEx	Av Mnt e Av Ap.

3) Sistemática de avaliação

- A cargo do DEP

4) Instrutores e Monitores

- Os instrutores e monitores dos estabelecimentos de ensino formadores de sargento de carreira serão nomeados e exonerados pelo DGP, por proposta do DEP.

5) Currículo e PLADIS

- Elaboração a cargo do DEP.

6) Execução, supervisão e controle

- Encargo do DEP e Estb Ens formadores de sargentos.

7) Movimentações após a conclusão dos cursos

- Os sargentos concludentes do CFS somente serão classificados em OM cujas características sejam coerentes com o currículo dos cursos.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Estudar, planejar, orientar, coordenar e controlar, no nível de direção geral, os trabalhos a serem desenvolvidos para a implantação das medidas decorrentes desta Diretriz.

2) Encaminhar, se for o caso, ao Comandante do Exército, as propostas relativas às alterações a serem efetivadas na legislação.

3) Designar, por proposta do Comando de Operações Terrestres, as OM formadoras do Período Básico do CFS.

4) Realizar os ajustes de planejamentos orçamentários que se fizerem necessários nos exercícios financeiros de 2005 e 2006.

5) Modificar o Quadro de Cargos Previstos das OM Corpo de Tropa, com encargo de formação de sargentos, considerando proposta a ser encaminhada pelo DEP.

b. Departamento de Ensino e Pesquisa

1) Elaborar as IRCAM e outros documentos específicos necessários.

2) Elaborar os novos currículos e planos de disciplinas para todos os Cursos e Períodos.

3) Propor ao EME as necessárias adaptações nos Quadros de Cargos Previstos das OM formadoras do Período Básico, para a operacionalização da nova sistemática, ouvidos os Cmdo Mil Área.

4) Indicar o Gerente do Projeto de Implantação do novo CFS.

5) Consolidar e encaminhar aos Órgãos de Direção Setorial responsáveis as necessidades apresentadas pelas OM designadas para o funcionamento do Período Básico.

c. Departamento-Geral do Pessoal

1) Elaborar, na esfera de suas atribuições, as propostas de alteração na legislação, decorrentes desta Diretriz, a serem encaminhadas ao Cmt Ex, por intermédio do EME.

2) Assegurar o preenchimento dos cargos de instrutores e monitores.

d. Departamento de Engenharia e Construção

1) Realizar estudos para quantificação de obras de construção, adaptação e recuperação, definindo precisamente os recursos necessários e o cronograma de execução, seja nas OM designadas para o Período Básico, seja nos Estabelecimentos de Ensino formadores de Sargentos de Carreira.

2) Iniciar as obras de adequação das instalações necessárias com as dotações já disponibilizadas no orçamento de 2005 e planejar o emprego de recursos orçamentários no ano de 2006 para a sua conclusão.

e. Departamento Logístico

- Realizar estudos para aquisição e distribuição de material e equipamento individual, definindo precisamente os recursos necessários e o cronograma para repasse.

f. Comando de Operações Terrestres

- Propor ao EME as OM Corpo de Tropa a serem designadas formadoras para o Período Básico, após ouvidos os Comandos Militares de Área.

g. Comandos Militares de Área

1) Observar, para a indicação das OM formadoras, aquelas que oferecem as melhores condições de formar os sargentos de carreira, tanto em instalações, quanto em pessoal.

2) Apoiar a supervisão e o funcionamento do Período Básico nas OM designadas em sua área.

3) Nomear e exonerar os instrutores e monitores do CFS/Período Básico, dando ciência deste ato ao DGP.

h. OM designadas para o funcionamento do Período Básico

- Levantar as necessidades em material, adaptação de instalações e meios de ensino necessários ao funcionamento do Curso e informar ao DEP, até 30 de março de 2005, através do canal de comando, para as providências decorrentes.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Na elaboração e adequação das instruções reguladoras do concurso de admissão aos propósitos da presente diretriz, deverá ser observada a legislação vigente, a fim de se evitar possíveis demandas judiciais. Deverá estar explícito nas instruções reguladoras que o candidato reprovado ao final de qualquer dos Períodos será desligado do Curso.

b. Um esforço especial deverá ser empreendido no sentido de se divulgar a nova sistemática de formação de sargentos de carreira do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 021-EME, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Altera dispositivos da Portaria nº 027-EME, de 09 de março de 2004, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2005.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com a Portaria nº 006-EME, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria nº 027 - EME, de 09 de março de 2004, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2005, conforme o que se segue:

I) CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

a).....

b) Cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

1. 1º Ano do CAO (Ensino a Distância)

Alterar as vagas:

MODALIDADE	CURSOS	VAGAS			
		EB		OO	TOTAL
		De:	Para:		
CAO / EAD	Cavalaria	53	54	02	56
	Intendência	48	51	02	53
	Comunicações	28	29	02	31
	Material Bélico	28	29	02	31

2. 2º Ano do CAO (Presencial)

Alterar as vagas:

MODALIDADE	CURSOS	VAGAS					
		EB		OO			TOTAL
					NA		
		De:	Para:		De:	Para:	
CAO / Presencial	Engenharia	43	**44**	**01**	01	**03**	48

c).....

d).....

e) Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

1. Cursos de Formação e Graduação

ESPECIALIDADES		VAGAS							
		DE:				PARA:			
		CIVIS		OO (*)	TOTAL	CIVIS		OO (*)	TOTAL
		A	R			A	R		
3º ANO	ENGENHARIA DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO	07	64 (**)	-	-	06	61 (**)	-	-
	ENGENHARIA ELÉTRICA	04		-		04		-	
	ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES	03		-		03		-	
	ENGENHARIA ELETRÔNICA	02		-		02		-	
	ENGENHARIA MECÂNICA E DE ARMAMENTO	04		-		04		-	
	ENGENHARIA MECÂNICA E DE AUTOMÓVEL	02		-		02		-	
	ENGENHARIA QUÍMICA	03		-		03		-	
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	04		-		04		-	
	ENGENHARIA METALÚRGICA	02		-		02		-	
	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	03		-		03		-	
	ENGENHARIA DE TELEMÁTICA	03		-		02		-	
	SOMA	**37**	**64**	**-**	**101**	**35**	**61**	**-**	**96**

(*) As vagas a serem concedidas às NA e OO-BR serão definidas posteriormente pelo EME.

(**) **61** alunos civis para preencherem as vagas do 3º ano da opção reserva, com a distribuição a cargo da SCT.

2. Cursos de Graduação:

ESPECIALIDADES		VAGAS					
		DE			PARA		
		OF EB	OO (*)	TOTAL	OF EB	OO (*)	TOTAL
3º ANO	ENGENHARIA DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO	05	-	05	04	-	04
	ENGENHARIA ELÉTRICA	03	-	03	03	-	03
	ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES	02	-	02	02	-	02
	ENGENHARIA ELETRÔNICA	02	-	02	02	-	02
	ENGENHARIA MECÂNICA E DE ARMAMENTO	02	-	02	02	-	02
	ENGENHARIA MECÂNICA E DE AUTOMÓVEL	02	-	02	02	-	02
	ENGENHARIA QUÍMICA	02	-	02	02	-	02
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	02	-	02	02	-	02
	ENGENHARIA METALÚRGICA	02	-	02	02	-	02
	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	02	-	02	02	-	02
	ENGENHARIA DE TELEMÁTICA	02	-	02	00	-	00
	SOMA	**26**	**-**	**26**	**23**	**-**	**23**

(*) As vagas a serem concedidas às NA e OO-BR serão definidas posteriormente pelo EME.

f).....

g).....

h) Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar as vagas:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS DE OFICIAIS	VAGAS			TOTAL
			EB		OO/NA	
			De:	Para:		
CIE	**EsIMEx**	Avançado de Inteligência	16	17	05	22
CMP	**CI Op Esp**	Ações de Comandos	38	30	02	32
		Forças Especiais	19	12	00	12
CML	**CI Pqdt GPB**	Básico Pqdt	55	114(*)	20	134
	11º BI Mth	Básico de Montanhismo	04	05	03	08
	EsEqEx	Instrutor de Equitação	04	05	05	10
DLog	**DTMob**	Gerência Executiva de Transporte e Mobilização	20	21	05	26
STI	**CIGE**	Planejamento de Guerra Eletrônica em Apoio às Operações	06	07	00	07

(*) 15 (quinze) vagas destinadas para os concludentes de Cursos do ano 2004 na EsACosAAe.

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS DE OFICIAIS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
DEP	**CCFEx**	Mestre D'Armas	06	-	06
	CEP	Gestão de Supervisão Escolar (Área do Magistério)	50	-	50
		Gestão de Administração Pública (Área de Administração)	50	-	50
		Gestão da Comunicação e do Marketing Institucional (Área de Comunicação Social)	50	-	50
CMP	**CI Op Esp**	Operações Psicológicas	20	-	20

i) Formação de Oficiais da Reserva

Alterar as vagas:

C Mil A	RM	CPOR /SP	VAGAS		TOTAL
			De:	Para:	
CMSE	**2ª RM**	Infantaria	20	25	25
		Cavalaria	20	25	25
		Artilharia	20	25	25
		Engenharia	20	25	25
		Comunicação	20	25	25
		QMB	20	25	25
		Intendência	20	25	25

II) CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

a).....

b. Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)

EE	CURSOS		VAGAS	
			De:	Para:
EsMB	CAS-09	Mec Op	39	30
EsCom	CAS-11	Mnt Com	120	85

EE	CURSOS		VAGAS	
			De:	Para:
EsIE	CAS-12	Topografia	120	24
CIAvEx	CAS-16	Av Ap	19	07

c) Cursos de Especialização e Extensão de Sargentos

Suspender:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS PARA SARGENTOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
DEP	**EsIE**	Administração Militar	20	-	20

Alterar as vagas:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS PARA SARGENTOS	VAGAS			TOTAL
			EB		OO/NA	
			De:	Para:		
CMP	**CI Op Esp**	Ações de Comandos	30	60	02	62
		Forças Especiais	14	24	-	24
CML	**CIPqdt GPB**	Básico Pqdt	96	102(*)	25	127

(*) 06 (seis) vagas destinadas para concludentes de Cursos do ano 2004 na EsACosAAe.

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS PARA SARGENTOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
STI	**CIGE**	Intermediário de Guerra Eletrônica – Categoria "C"	10	-	10
CMP	**CI Op Esp**	Operações Psicológicas	20	-	20
CIE	**EsIMEx**	Avançado de Inteligência	10(*)	-	10
CMSE	**CIAvEx**	Inspetor de Aeronaves	20	-	20
D Log	**D T Mob**	Agente de Transporte e Mobilização (Especial)	08	-	08

(*) Restrito a militares que servem na Guarnição de Brasília.

Extinguir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS PARA SARGENTOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
STI	**CIGE**	Guerra Eletrônica de Comunicações – Categoria "C"	08	-	08
		Guerra Eletrônica de Não-Comunicações – Categoria "C"	00	-	00

III. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA OFICIAIS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
CMP	**CI Op Esp**	Operações Psicológicas	20	-	20
DEP	**EsACosAAe**	Avançado de Artilharia e Defesa Antiaérea	23	-	23

IV. ESTÁGIOS GERAIS PARA SARGENTOS

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA SARGENTOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
CML	AGRJ	Manutenção Eletrônica de 3º e 4º Escalões do Material EDT-FILA	08	-	08
		Manutenção Mecânica de 3º e 4º Escalões do Material EDT-FILA	08	-	08
		Manutenção Eletrônica de 3º e 4º Escalões do Material Astros	08	-	08
		Manutenção Mecânica de 3º e 4º Escalões do Material Astros	08	-	08

V. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

.....

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 022-EME, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

Retifica limites para a organização dos quadros de acesso (QA) para o ingresso e promoções no QAO, de 1º de junho de 2005.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do art. 24, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 27 de novembro de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, para as promoções de 1º de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar os limites quantitativos de antigüidade e estabelecer procedimentos para a remessa de documentação para a organização dos quadros de acesso (QA) para o ingresso e promoções no QAO, de 1º de junho de 2005, tomando por base o Almanaque de Oficiais e Subtenentes e Sargentos, de 1º de janeiro de 2004.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares (OM) que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - o rigoroso cumprimento do previsto no § 1º, § 4º, § 5º, § 9º e § 11º do art. 17, § 1º e § 2º do art. 18 e art. 32 da IG 10-31 (Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais, Port nº 610 – Cmt Ex, de 27 Nov 01) e no subitem d. do item 3. das Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Portaria nº 044-DGP, de 16 Ago 2000, observando a data de **31 de dezembro de 2004** como referência para o encerramento das alterações dos militares abrangidos por aqueles limites, conforme previsto no Anexo "A" às IG 10-31;

II – que dêem entrada dos documentos, listados abaixo, na Diretoria de Avaliação e Promoções (DAProm), QGEx – Bl "D" – 2º Pavimento – SMU – 70.630-901 – Brasília – DF, conforme os prazos e as condições a seguir especificadas:

a) apenas para os Oficiais do QAO e Subtenentes incluídos nos referidos limites:

- Até 31 Jan 2005:

- cópia da folha do Boletim Interno da OM que publicou o Relatório do Exame das Fichas Individuais daqueles militares (Anexo "C" às Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Port nº 044-DGP, de 16 Ago 2000), acompanhada da cópia dos documentos comprobatórios necessários às eventuais correções das Fichas Individuais no Banco de Dados do DGP;

- cópia da Ata de Inspeção de Saúde; e

- a Ficha de Conceito de Oficiais e Subtenentes (FICOS), devidamente preenchida pelo Cmt OM, conforme art.17 da IG 10-31.

Obs: as OM que já fizeram a remessa das Atas de Inspeção de Saúde, para o processamento de promoção anterior, estarão dispensadas de remetê-las, desde que satisfaçam, na data da promoção (01 Jun 05), o prazo de validade (12 meses) estabelecido nas Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria nº 141-Cmt Ex, de 31 Mar 2004.

Art. 3º Determinar, também, às Organizações Militares que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que informem, com urgência, à DAProm, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de "sub judice" ou a liberação da mesma; condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, Dec nº 90.116, de 29 Ago 84 (RIPQAO) e Port nº 610 – Cmt Ex, de 27 Nov 01 (IG 10-31).

ANEXO

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA O INGRESSO E PROMOÇÕES NO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

(**Ref** – Almanaque de Oficiais, Subtenentes e Sargentos, de 1º de janeiro de 2004).

1. .....

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS	LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO (QA)
Todas	- 2º Tenentes remanescentes do QA 02/2004.
	- 2º Tenentes promovidos até **1º Jun 2002** (inclusive).

3. .....

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 023-EME, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

Altera os percentuais do Núcleo-Base de Cabos e Soldados de Organizações Militares.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO,** no uso das suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso II, do art.18, das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 600, de 07 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar os percentuais do NB de Cabos e Soldados, fixados no Anexo à Portaria nº 099-EME, de 15 de outubro de 2003, incluindo no Grupo 4 (70% Cb NB e 60% Sd NB), as seguintes Organizações Militares:

- 2º Batalhão de Infantaria Leve;
- 28º Batalhão de Infantaria Leve;

- 37º Batalhão de Infantaria Leve;
- 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado;
- 1º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 2º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 3º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 4º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 5º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 6º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 7º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 8º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 9º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 10º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 11º Batalhão de Engenharia de Construção; e
- 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2005.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 018-DGP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

Distribui o efetivo de militares temporários estabelecido pelo Decreto Anual de Fixação de Efetivos do Exército Brasileiro, a vigorar em 2005.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 39 das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 5.337, de 12 de janeiro de 2005 – Decreto Anual de Fixação de Efetivos do Exército Brasileiro, resolve:

Art 1º Distribuir os efetivos de Oficiais Temporários para 2005, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	OCT/OIT	OMT/ODT/OFT/OVT	OTT
1ª RM	367	893	220
2ª RM	280	271	82
3ª RM	505	588	96
4ª RM/4ª DE	109	146	43
5ª RM/5ª DE	267	242	46
6ª RM	73	103	34
7ª RM/7ª DE	210	231	77
8ªRM/8ª DE	118	146	49
9ªRM	211	221	44
10ª RM	76	132	36
11ªRM	178	388	255
12ªRM	240	415	95

Art. 2º Distribuir os efetivos de Sargentos Temporários para 2005, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	SCT/SIT/SST	STT/SMT
1ª RM	840	660
2 ªRM	471	357
3ª RM	756	535
4ª RM/4ª DE	101	74
5ª RM/5ª DE	310	135
6ª RM	145	66
7ª RM/7ª DE	220	161
8ª RM/8ª DE	187	140
9ª RM	300	127
10ª RM	95	130
11ª RM	250	190
12ª RM	372	175

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 02-D LOG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Fixa vagas em Estágios Setoriais no Exército Brasileiro a serem realizados em 2005.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições constantes do inciso IX do art. 11 do capítulo IV, do regulamento do Departamento Logístico (R-128), aprovado pela Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001 e de acordo com a Portaria nº 006-EME, de 26 de janeiro de 2004 – Diretrizes Gerais para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, resolve:

Art. 1º Fixar as vagas referentes aos Cursos e Estágios Setoriais conduzidos pelo Departamento Logístico, a serem realizados em 2005, conforme o quadro abaixo:

Rfr	Denominação	Local	OM Solicitante	Vagas	P/Grad
SEB 01	Estágio de Atualização do SIMATEX	D Log (Brasília-DF)	1ª R M	02	Oficial Superior
			2ª R M	02	
			3ª R M	02	
			4ª R M	02	
			5ª R M	02	
			6ª R M	02	
			7ª R M	02	
			8ª R M	02	
			9ª R M	02	
			10ª R M	02	
			11ª R M	02	
			12ª R M	02	

Rfr	Denominação	Local	OM Solicitante	Vagas	P/Grad
SEB 02	Estágio de Treinamento de Operadores do SIMATEX	D Log (Brasília-DF)	1ª R M	01	Subtenente/ Sargento
			2ª R M	01	
			3ª R M	01	
			4ª R M	01	
			5ª R M	01	
			6ª R M	01	
			7ª R M	01	
			8ª R M	01	
			9ª R M	01	
			10ª R M	01	
			11ª R M	01	
			12ª R M	01	
SEB 03	Treinamento em Operação e Manutenção de Calorímetro de Fluxo de Calor	D C Mun (Paracambi-RJ)	D Log	01	Capitão
			D C Mun	01	
			D C Mun	02	1º Sargento
			1ª R M	01	
			2ª R M	01	
			3ª R M	01	
			4ª R M	01	
			5ª R M	01	
			6ª R M	01	
			7ª R M	01	
			8ª R M	01	
			9ª R M	01	
			10ª R M	01	
			11ª R M	01	
			12ª R M	01	
SEB 04	Curso de Determinação de Estabilidade de Propelentes de Armas e de Gerenciamento de Estoques de Munição	D C Mun (Paracambi-RJ)	D Log	01	Capitão
			C T Ex	01	
			I M E	01	
			D C Mun	01	
			1ª R M	02	Capitão/ 1º Tenente Químico
			2ª R M	01	
			3ª R M	01	
			4ª R M	01	
			5ª R M	01	
			6ª R M	01	
			7ª R M	01	
			8ª R M	01	
			9ª R M	01	
			10ª R M	01	
			11ª R M	01	
			12ª R M	01	
SEB 05	Estágio de Credenciamento de Revisões de Manutenção em Garantia de Viaturas Land Rover	22º B Log L (Barueri-SP)	Pq R Mnt/1	01	1º/2º Sargento
			20º B Log Pqdt	01	
			21º B Log	01	
			25º B Log Es	01	
			111ª Cia Ap MB	01	
			2º B Log	01	
			22º B Log L	01	
			Pq R Mnt/3	01	
			3º B Log	01	
			4º B Log	01	
			8º B Log	01	
			9º B Log	01	
			10º B Log	01	
			17º B Log	01	
			Pq R Mnt/5	01	

Rfr	Denominação	Local	OM Solicitante	Vagas	P/Grad
SEB 05	Estágio de Credenciamento de Revisões de Manutenção em Garantia de Viaturas Land Rover	22º B Log L (Barueri-SP)	5º B Log	01	1º/2º Sargento
			15º B Log	01	
			27º B Log	01	
			Pq R Mnt/6	01	
			Pq R Mnt/7	01	
			14º B Log	01	
			Pq R Mnt/8	01	
			Pq R Mnt/9	01	
			18º B Log	01	
			28º B Log	01	
			Pq R Mnt/10	01	
			16º B Log	01	
			Pq R Mnt/12	01	
			1ª Ba Log	01	
			16ª Ba Log	01	
			17ª Ba Log	01	
SEB 06	Estágio Instrumental de Idioma Francês	CEP (Rio de Janeiro-RJ)	D M Av Ex	01	Cap/Maj/ Ten Cel
				01	ST/1º Sgt/ 2º Sgt
SEB 07	Estágio Instrumental de Idioma Inglês	CEP (Rio de Janeiro-RJ)	D M Av Ex	01	Cap/Maj/ Ten Cel
				01	ST/1º Sgt/ 2º Sgt
SEB 08	Estágio de Familiarização de Aeronaves Black Hawk e Cougar para Especialistas da Aviação do Exército	4º Esqd Av Ex (Manaus-AM)	D M Av Ex	01	Tenente Coronel
				01	1º/2º Sargento
SEB 09	Estágio de Novos Materiais de Emprego Militar– Nivelamento de Conhecimentos	22º B Log (Barueri-SP)	25º B Log Es	01	3º Sargento
			4º B Log	01	
			8º B Log	01	
			17º B Log	01	
			5º B Log	01	
			14º B Log	01	
			23º B Log Sl	01	
			18º B Log	01	
			28º B Log	01	
			16º B Log	01	
			1ª Ba Log	01	
SEB 10	Estágio de Domador	3º R C Gd (Porto Alegre-RS)	AMAN	01	3º Sargento
			R Es C	02	
			Coud Rincão	02	
			Es S A	02	
			Cmdo 4ª Bda C Mec	02	
			1º R C Gd	02	

Rfr	Denominação	Local	OM Solicitante	Vagas	P/Grad
SEB 11	Estágio de Ferrador	R Es C (Rio de Janeiro-RJ)	AMAN	01	Cabo
			Coud Rincão	01	
			3º R C Gd	02	
			6º R C B	01	
			9º R C B	01	
			8º R C Mec	01	
			12º R C Mec	01	
			Es S A	01	
			10º R C Mec	01	
			11º R C Mec	01	
			17º R C Mec	01	
			1º R C Gd	01	

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data e sua publicação.

PORTARIA Nº 03-D LOG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

Altera as Normas para o Controle dos Eqüídeos no Exército (NORCE).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições constantes do inciso IX do art. 11 do capítulo IV, do regulamento do Departamento Logístico (R-128), aprovado pela Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001 e de acordo com proposta da Diretoria de Suprimento (DS), resolve:

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 23 da Portaria 13-D Log, de 15 de outubro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" .....

§ 2º Os produtos distribuídos à EsEqEx, à AMAN e à EsSA, não poderão ser concedidos como VR. Os militares desses EE deverão requerer VR pré-qualificado."

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data e sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 001-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Desvincula administrativamente o Esquadrão de Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada do Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada e vincula a 5ª Companhia de Infantaria ao Comando do Grupamento de Unidades-Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a contar de 28 de fevereiro de 2005, o Esquadrão de Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (Esqd C 5ª Bda C Bld), CODOM 05070-8, do Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (Cmdo 5ª Bda C Bld), CODOM 02400-0, sendo ambas as Organizações Militares (OM) com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por motivo de sua transformação em 5ª Companhia de Infantaria (5ª Cia Inf).

Art. 2º Vincular administrativamente, a contar de 1º de março de 2005, a 5ª Cia Inf ao Comando do Grupamento de Unidades-Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz), CODOM 02456-2, sendo esta última OM também com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Cassa a autonomia administrativa do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada e concede autonomia administrativa ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 28 de fevereiro de 2005, a autonomia administrativa do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada (Cmdo 11ª Bda Inf Bld), CODOM 02470-3, com sede na cidade de Campinas/SP, por motivo de sua transformação em Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de março de 2005, ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Cassa a semi-autonomia administrativa do 28º Batalhão de Infantaria Blindado, desvinculando-o do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada e vincula o 28º Batalhão de Infantaria Leve ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 28 de fevereiro de 2005, a semi-autonomia administrativa do 28º Batalhão de Infantaria Blindado (28º BIB), CODOM 00710-4, desvinculando-o do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada (Cmdo 11ª Bda Inf Bld), CODOM 02470-3, sendo ambas as Organizações Militares (OM) com sede na cidade de Campinas/SP, por motivo de sua transformação em 28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL).

Art. 2º Vincular administrativamente, a contar de 1º de março de 2005, o 28º BIL ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Cassa a semi-autonomia administrativa do 2º Batalhão Logístico, desvinculando-o do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada e vincula o 2º Batalhão Logístico Leve ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 28 de fevereiro de 2005, a semi-autonomia administrativa do 2º Batalhão Logístico (2º B Log), CODOM 01080-1, desvinculando-o do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada (Cmdo 11ª Bda Inf Bld), CODOM 02470-3, sendo ambas as Organizações Militares (OM) com sede na cidade de Campinas/SP, por motivo de sua transformação em 2º Batalhão Logístico Leve (2º B Log L).

Art. 2º Vincular administrativamente, a contar de 1º de março de 2005, o 2º B Log L ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Cassa a semi-autonomia administrativa da 2ª Companhia de Comunicações Blindada, desvinculando-a do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada e vincula a 2ª Companhia de Comunicações Leve ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 28 de fevereiro de 2005, a semi-autonomia administrativa da 2ª Companhia de Comunicações Blindada (2ª Cia Com Bld), CODOM 03212-8, desvinculando-a do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada (Cmdo 11ª Bda Inf Bld), CODOM 02470-3, sendo ambas as Organizações Militares (OM) com sede na cidade de Campinas/SP, por motivo de sua transformação em 2ª Companhia de Comunicações Leve (2ª Cia Com L).

Art. 2º Vincular administrativamente, a contar de 1º de março de 2005, a 2ª Cia Com L ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 006-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Desvincula administrativamente a Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada e vincula a Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a contar de 28 de fevereiro de 2005, a Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada (Cia C 11ª Bda Inf Bld), CODOM 03070-0, do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada (Cmdo 11ª Bda Inf Bld), CODOM 02470-3, sendo ambas as Organizações Militares (OM) com sede na cidade de Campinas/SP, por motivo de sua transformação em Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem.

Art. 2º Vincular administrativamente, a contar de 1º de março de 2005, a Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 007-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Cassa a autonomia administrativa do 2º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado e concede autonomia administrativa ao 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 28 de fevereiro de 2005, a autonomia administrativa do 2º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (2º GAC AP), CODOM 05790-1, com sede na cidade de Itú/SP, por motivo de sua transformação em 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve (2º GAC L).

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de março de 2005, ao 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve (2º GAC L).

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria Nº 027-SEF, de 18 de outubro de 2004.

PORTARIA Nº 008-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Desvincula administrativamente a 11ª Companhia de Engenharia de Combate Blindada do 2º Batalhão de Engenharia de Combate e vincula a 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a contar de 28 de fevereiro de 2005, a 11ª Companhia de Engenharia de Combate Blindada (11ª Cia E Cmb Bld), CODOM 03482-7, do 2º Batalhão de Engenharia de Combate (2º BEC), CODOM 00250-1, sendo ambas as Organizações Militares (OM) com sede na cidade de Pindamonhangaba/SP, por motivo de sua transformação em 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve (11ª Cia E Cmb L).

Art. 2º Vincular administrativamente, a contar de 1º de março de 2005, a 11ª Cia E Cmb L ao 2º BEC.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 009-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Cassa a autonomia administrativa do 2º Regimento de Carros de Combate e concede autonomia administrativa ao 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 28 de fevereiro de 2005, a autonomia administrativa do 2º Regimento de Carros de Combate (2º RCC), CODOM 06880-9, com sede na cidade de Pirassununga/SP, por motivo de sua transformação em 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º R C Mec).

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de março de 2005, ao 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º R C Mec).

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 010-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Cassa a semi-autonomia administrativa do 11º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, desvinculando-o do 2º Regimento de Carros de Combate.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 1º de março de 2005, a semi-autonomia administrativa do 11º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (11º Esqd C Mec), CODOM 05032-8, desvinculando-o do 2º Regimento de Carros de Combate (2º RCC), CODOM 06880-9, sendo ambas as Organizações Militares (OM) com sede na cidade de Pirassununga/SP, por motivo de sua extinção.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 011-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Cassa a autonomia administrativa do 37º Batalhão de Infantaria Motorizado e concede autonomia administrativa ao 37º Batalhão de Infantaria Leve.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 28 de fevereiro de 2005, a autonomia administrativa do 37º Batalhão de Infantaria Motorizado (37º BI Mtz), CODOM 00870-6, com sede na cidade de Lins/SP, por motivo de sua transformação em 37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL).

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de março de 2005, ao 37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL).

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 012-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Cassa a autonomia administrativa do 2º Batalhão de Caçadores e concede autonomia administrativa ao 2º Batalhão de Infantaria Leve.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 28 de fevereiro de 2005, a autonomia administrativa do 2º Batalhão de Caçadores (2º BC), CODOM 00110-7, com sede na cidade de São Vicente/SP, por motivo de sua transformação em 2º Batalhão de Infantaria Leve (2º BIL).

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de março de 2005, ao 2º Batalhão de Infantaria Leve (2º BIL).

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 013-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Desvincula administrativamente a 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea do 2º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado e vincula a 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Leve ao 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a contar de 28 de fevereiro de 2005, a 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea (11ª Bia AAAe), CODOM 01311-0, do 2º Grupo de Artilharia de Campanha

Autopropulsado (2º GAC AP), CODOM 05790-1, sendo ambas as Organizações Militares (OM) com sede na cidade de Itu/SP, por motivo de sua transformação em 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Leve (11ª Bia AAAe L).

Art. 2º Vincular administrativamente, a contar de 1º de março de 2005, a 11ª Bia AAAe L ao 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve (2º GAC L), sendo este último com sede na cidade de Itu/SP.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 014-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Cassa a autonomia administrativa do 12º Batalhão de Engenharia de Combate e concede autonomia administrativa ao 12º Batalhão de Engenharia Blindado.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 28 de fevereiro de 2005, a autonomia administrativa do 12º Batalhão de Engenharia de Combate (12º BEC), CODOM 00320-2, com sede na cidade de Alegrete/RS, por motivo de sua transformação em 12º Batalhão de Engenharia Blindado.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de março de 2005, ao 12º Batalhão de Engenharia Blindado.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 016-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Cassa a autonomia administrativa do 5º Batalhão de Engenharia de Combate e concede autonomia administrativa ao 5º Batalhão de Engenharia Blindado.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 28 de fevereiro de 2005, a autonomia administrativa do 5º Batalhão de Engenharia de Combate (5º BEC), CODOM 00280-8, com sede na cidade de Porto União/SC, por motivo de sua transformação em 5º Batalhão de Engenharia Blindado.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de março de 2005, ao 5º Batalhão de Engenharia Blindado.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 017-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Cassa a autonomia administrativa do Comando da 5ª Brigada de Infantaria Blindada e concede autonomia administrativa ao Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 28 de fevereiro de 2005, a autonomia administrativa do Comando da 5ª Brigada de Infantaria Blindada (Cmdo 5ª Bda Inf Bld), CODOM 02410-9, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, por motivo de sua transformação em Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (Cmdo 5ª Bda C Bld).

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de março de 2005, ao Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (Cmdo 5ª Bda C Bld).

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 018-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Desvincula administrativamente a Companhia de Comando da 5ª Brigada de Infantaria Blindada do Comando da 5ª Brigada de Infantaria Blindada e vincula o Esquadrão de Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada ao Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a contar de 28 de fevereiro de 2005, a Companhia de Comando da 5ª Brigada de Infantaria Blindada (Cia C 5ª Bda Inf Bld), CODOM 02950-4, do Comando da 5ª Brigada de Infantaria Blindada (Cmdo 5ª Bda Inf Bld), CODOM 02410-9, sendo ambas as Organizações Militares (OM) com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, por motivo de sua transformação em Esquadrão de Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (Esqd C 5ª Bda C Bld).

Art. 2º Vincular administrativamente, a contar de 1º de março de 2005, o Esqd C 5ª Bda C Bld ao Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (Cmdo 5ª Bda C Bld), sendo este último com sede na cidade de Ponta Grossa/PR.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 019-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Cassa a autonomia administrativa do Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a contar de 1º de março de 2005, do Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (Cmdo 5ª Bda C Bld), CODOM 02400-0, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por motivo de sua extinção.

Art. 2º Designar, a partir de 02 de março de 2005, como Organização Militar (OM) sucessora responsável pelo encerramento administrativo e contábil, pela guarda do Suporte Documental dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, bem como para declarar o Imposto de Renda Retido na Fonte do Cmdo 5ª Bda C Bld, o Comando do Grupamento de Unidades-Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz), CODOM 02456-2, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 003-SG/3.3, DE 2 DE MARÇO DE 2005.

Frase Alusiva aos 60 anos da FEB - determinação

A fim de cumprir o determinado na Port nº 031, de 24 de janeiro de 2005, do Comandante do Exército, as organizações militares febianas, a seguir listadas, deverão inserir em toda correspondência, inclusive nos envelopes, a frase alusiva ao 60º Aniversário da participação da FEB na Itália:

FRASE ALUSIVA

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
60 ANOS DE GLÓRIA

ORGANIZAÇÕES MILITARES FEBIANAS

1º BIMTz (ES)	– Rio de Janeiro - RJ
6º BIL	– Caçapava - SP
11º BI Mth	– São João Del Rey - MG
1º Esqd C L	– Valença - RJ
1º GAC Sl	– Marabá - PA
21º GAC	– Rio de Janeiro - RJ
20º GAC L	– Barueri – SP
11º GAC	– Rio de Janeiro - RJ
9º BE Cmb	– Aquidauana - MS
BEsCom	– Rio de Janeiro - RJ
21º B Log	– Rio de Janeiro – RJ
1º BPE	– Rio de Janeiro – RJ

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Exoneração de Oficial-General

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General-de-Exército ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA do cargo de Comandante Militar do Nordeste, ficando adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 39, de 28 de fevereiro de 2005 – Seção 2).

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Promoção na Ordem do Mérito Militar.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar ao grau Oficial, a senhora MARIA BARBIERI e o senhor GIOVANNI SULLA, ambos da República Italiana.

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Admissão na Ordem do Mérito Militar.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no Grau Cavaleiro, o senhor MARIO PEREIRA, da República Italiana.

(Os Decretos acima, de 25 de fevereiro de 2005, referentes a Ordem do Mérito Militar, estão publicados no Diário Oficial da União nº 39, de 28 de fevereiro de 2005 – Seção 1).

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 215-DESF/SEC/MD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Aprova Seleção, de militar do Comando do Exército, para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN), da Escola Superior de Guerra, em 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e de acordo com o art. 13, inciso I, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 4.291, de 27 de junho de 2002, resolve:

APROVAR A SELEÇÃO procedida pelo Comandante do Exército, do militar a seguir relacionado para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN), da Escola Superior de Guerra, em 2005:

Major Cav MAURO VIANNA PERES

PORTARIA Nº 217-DESF/SEC/MD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Torna insubsistente a seleção de militar, para o CLMN/2005.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e de acordo com o art. 13, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto 4.291, de 27 de junho de 2002, resolve:

Tornar insubsistente a seleção do Tenente-Coronel Art RUI CÉSAR DA SILVEIRA BARBOSA, aprovada pela Portaria nº 1454/DEsF/SEC/MD, de 21 de dezembro de 2004 - publicada no D.O.U. nº 245, de 22 de dezembro de 2004, para o CLMN/2005.

PORTARIA Nº 218-DESF/SEC/MD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Aprova Seleção, de militar do Comando do Exército, para matrícula no Curso Superior de Inteligência e Estratégia (CSIE), da Escola Superior de Guerra, em 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e de acordo com o art. 11, inciso I, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 4.291, de 27 de junho de 2002, resolve: Ministério da Defesa .

APROVAR A SELEÇÃO procedida pelo Comandante do Exército, do militar a seguir relacionado para matrícula no Curso Superior de Inteligência e Estratégia (CSIE), da Escola Superior de Guerra, em 2005:

Tenente-Coronel Eng JOSÉ ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO

PORTARIA Nº 221-DESF/SEC/MD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Torna insubsistente a seleção de militar, para o CSIE/2005.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e de acordo com o art. 11, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto 4.291, de 27 de junho de 2002, resolve:

Tornar insubsistente a seleção do Tenente-Coronel MB PAULO SÉRGIO PEDROZA MENDES, aprovada pela Portaria nº 1456/DEsF/SEC/MD, de 21 de dezembro de 2004 - publicada no D.O.U. nº 245, de 22 de dezembro de 2004, para o CSIE/2005.

PORTARIA Nº 231, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

Designa militares para participarem de estágio de treinamento e competirem no 40º Campeonato Mundial Militar de Esgrima.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de conformidade com o disposto na alínea g do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR o Capitão ANDRÉ LUÍS CARNEIRO BRANDÃO e o Primeiro-Tenente JACQUES CHIGANER CRAMER para participarem de estágio de treinamento e competirem no 40º Campeonato Mundial Militar de Esgrima, a serem realizados no período de 6 de março a 10 de abril de 2005, nas cidades de Roma e Grosseto - Itália, sem ônus para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, com duração de 25 (vinte e cinco) dias e início previsto para o dia 6 de março de 2005, estando enquadrada na alínea c do inciso I e na alínea b do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

PORTARIA Nº 232, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

Designa Oficial-General para representar o Brasil e o Escritório de Ligação do Conselho Internacional do Desporto Militar para a América do Sul (ELAS/CISM) no XVII Campeonato Mundial Militar de Equitação do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de conformidade com o disposto na alínea g do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR o Gen Bda ARCHIAS ALVES DE ALMEIDA NETO para representar o Brasil e o Escritório de Ligação do Conselho Internacional do Desporto Militar para a América do Sul (ELAS/CISM) no XVII Campeonato Mundial Militar de Equitação do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM), a ser realizado no período de 6 a 14 de março de 2005, na cidade de Buenos Aires - Argentina, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, com duração de 9 (nove) dias e início previsto para o dia 6 de março de 2005, estando enquadrada na alínea c do inciso I e na alínea b do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

PORTARIA Nº 234, DE 1º DE MARÇO DE 2005.

Autoriza o Comandante do Exército, a afastar-se do País, a fim de participar da Reunião de Comandantes de Exércitos do Cone Sul, em Buenos Aires / Argentina.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve: AUTORIZAR o General-de-Exército FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE, Comandante do Exército, a afastar-se do País, a fim de participar da Reunião de Comandantes de Exércitos do Cone Sul, em Buenos Aires / Argentina, no período de 7 a 12 de março de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

(As Portarias acima, de 25, 28 de fevereiro e 1º de março de 2005, do Ministério da Defesa, estão publicadas no Diário Oficial da União nº 41, de 2 de março de 2005 – Seção 2).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 059, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o 1º Ten QCO ROSEMERI DANTAS DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 060, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

Designação sem efeito para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, na modalidade de Ensino a Distância.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Art RODRIGO MARTINS PRATES, do E M E, para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, na modalidade de Ensino à Distância (CPEAEx / EAD), para o ano de 2005, constante da Portaria nº 725, de 28 de outubro de 2004, publicada no Boletim do Exército nº 45, de 5 de novembro de 2004.

PORTARIA Nº 65, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996 , combinado com no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de exercer função de natureza civil na sede da empresa (Brasília - DF), por um prazo máximo de 23 meses, o Cap Int ANDRÉ LUIS VIEIRA.

PORTARIA Nº 66, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Ten QAO ANTONIO DMETERKO.

PORTARIA Nº 069, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina da Medalha Militar ao General-de-Brigada (051857380-3) **HAMILTON BONAT**, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado, em 17 de fevereiro de 2005, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

PORTARIA Nº 071, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Público

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

AUTORIZAR,

a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais, para quatro horas diárias e vinte semanais, com remuneração proporcional, da servidora REJANE NUNES DIAS, Matrícula SIAPE nº 0079018, CP nº 482198, ocupante do cargo de Enfermeiro - NS 9004, Classe A - Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Central do Exército, 1ª Região Militar (Rio de Janeiro – RJ).

PORTARIA Nº 072, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 – EXONERAR

do cargo de Auxiliar do Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, o St Cav GIOVANI VARGAS AMARAL, a contar de 27 de outubro de 2005.

2 – NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de dois anos, o St Art FRANCISCO MIKS FILHO, a contar de 27 de outubro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 083, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005.

Reversão de Jornada de Trabalho de Servidora Civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 29 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174 - 28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a reversão da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta semanais, para oito horas diárias e quarenta semanais, a partir de 01 de março de 2005, da servidora MARIA ÂNGELA DOURADO MARCHI, matrícula SIAPE nº 1110408, ocupante do cargo de Enfermeiro, código - 0904, classe "C", padrão IV-NS, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Geral de Recife.

PORTARIA Nº 96, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Promoção **post mortem** de oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IV do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e de acordo com a letra "d)" do art. 1º do Decreto nº 57.272, de 16 de novembro de 1965, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 64.517, de 15 de maio de 1969, combinado com o art. 1º da Lei nº 5.195, de 24 de dezembro de 1966, resolve:

PROMOVER,

post mortem, ao posto de major, a contar de 15 de julho de 2004, o ex-Cap Art (011155954-8) YURI SARTI ROSSI.

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 957, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 957, de 29 de dezembro de 2004, publicada no Boletim do Exército nº 002, de 14 de janeiro de 2005, relativa à designação de militares para participar da Montagem do Cenário e da Situação Geral do Exercício "Operações de Manutenção de Paz Sul / 2005" (Atv X05/084), a realizar-se no Forte Sam Houston, na cidade de San Antonio, Texas, nos Estados Unidos da América, no período de 31 de janeiro a 4 de fevereiro de 2005.

APOSTILA

No presente ato ONDE SE LÊ: "...de 31 de janeiro a 4 de fevereiro..." LEIA-SE: "...de 21 a 25 de fevereiro...".

Brasília, 21 de fevereiro de 2005.

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 029, DE 21 DE JANEIRO DE 2005.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 029, de 21 de janeiro de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 004, de 28 de janeiro de 2005, relativa à designação do Maj Inf FREDERICO AUGUSTO PINTO DE FREITAS, do 57º BIMtz (Es), para freqüentar o Curso de Observador Militar (Atv V05/080), a realizar-se no Centro de Treinamento Conjunto de Operações de Paz (CECOPAZ), na cidade de Cerrito, no Paraguai, no período de 10 de fevereiro a 18 de março de 2005.

APOSTILA

No presente ato ONDE SE LÊ: "...Cerrito..." LEIA-SE: "...Assunção..." e ONDE SE LÊ: "..de 10 de fevereiro a 18 de março..." LEIA-SE: "...de 10 de março a 18 de abril...".

Brasília, 21 de fevereiro de 2005.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 033-DGP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR,

do serviço ativo do Exército, **"ex-offício"**, sem indenização à União Federal, a contar de 19 de janeiro de 2005, o Cap QEM (011226734-9) SÉRGIO GARCIA FERREIRA ALVES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 004-S/2.TMPR, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

Promoção de oficiais

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela letra "d" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 30 e 31 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto nº 4.502 de 09 de dezembro de 2002 e os art. 49, 52, 56, 63, 66 e 67 das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria nº 462, de 21 de agosto de 2003 e atendendo propostas do Sr Comandante da 2ª Região Militar, por intermédio do ofício nº 390 – Of Tmpr SMR/2, de 29 de dezembro de 2004, e do Sr Comandante da 7ª Região Militar, por intermédio do ofício nº 192-Div Sv Mil/7.2, de 27 de dezembro de 2004, resolve

PROMOVER,

por antigüidade, em ressarcimento de preterição, ao posto imediato, a contar de 25 de dezembro de 2004, os seguintes oficiais:

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE

2ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

MAX ROGÉRIO CADAVID
MAURO STOPATTO

7ª REGIÃO MILITAR

A SEGUNDO-TENENTE
OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO

KÁTIA SOUTO DE SANTANA

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 037–SGEX, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	011154204-9	ALEXANDRE JORGE DOS SANTOS	2º BI Mtz (Es)
Cap Inf	011156034-8	ANDRÉ DE ALMEIDA RAMOS	57º BI Mtz (Es)
Cap Inf	094451203-7	ANDRÉ LUIZ SAMPAIO AFFONSO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap QMB	011156074-4	APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA	EsAO
Cap Inf	011155234-5	CELSO FERREIRA DO NASCIMENTO	EsAO
Cap Inf	076278163-1	FRANZ ROMMEL FRANCA DO NASCIMENTO	2º BI Mtz (Es)
Cap Eng	011102984-9	JOSÉ EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES	EsAO
Cap Eng	118258893-7	LUIS HENRIQUE SANTOS FRANCO	AMAN
Cap Eng	019476433-8	MARCUS BASTOS LOPES	EsAO
Cap Eng	020288874-9	RAFAEL ROESLER	AMAN
Subten Int	013141112-6	EMANOEL GAMA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
Subten Com	016450162-9	HERDMAN VAGNER CAVALERI	CPOR/RJ
1º Sgt Com	014780763-0	AGENOR PEREIRA DUARTE JÚNIOR	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt MB – Mnt Armt	014759533-4	AMARILDO PINTO DE SOUZA	EsMB
1º Sgt Com	049889273-6	ANDRÉ LUIS PASSOS GOMES	CPOR/RJ
1º Sgt Mus	014509453-8	EDÉSIO GOMES	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Com	011574443-5	GERSON DA CONCEIÇÃO DE LIMA	2º CTA
1º Sgt Com	019237933-7	JEAN CARLOS OLIVEIRA COELHO	Es Com
1º Sgt Inf	074188283-1	JOSÉ ALEXANDRE MOREIRA PEIXOTO	25º BI Pqdt
1º Sgt Inf	047835703-1	JOSÉ LUIZ SIMÕES	CPOR/RJ
1º Sgt MB – Mnt Auto	014780503-0	JOÃO ROBERTO FERREIRA	11º GAC
1º Sgt Int	018786063-0	JULIO CESAR SILVA REZENDE	ECEME
1º Sgt Mnt Com	019426513-8	LUÍS CARLOS DE SOUZA BARCELLOS	AMAN
1º Sgt Inf	011634493-8	LUIZ ANTONIO LOPES DA SILVA	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Cav	014785783-3	MARCOS CARVALHO ALEXANDRE	15º RC Mec
1º Sgt Inf	049872593-6	PAULO CÉSAR PEREIRA DOS ANJOS	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Cav	049789783-5	PAULO CEZAR FERREIRA GONÇALVES	15º RC Mec
1º Sgt Inf	049762063-3	ROBERTO LIMA DE SENA	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt MB – Mec Op	019577933-5	ALESSANDRO GALDINO SOUZA DA SILVA	25º BI Pqdt
2º Sgt Int	062344054-2	ALOÍSIO DA COSTA LUIZ	DC Mun
2º Sgt Inf	042013094-0	ANDRÉ CARLOS BARRETO SANT'ANNA	AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	019518973-3	ANDRÉ LUIS OLIVEIRA DA SILVA	25º BI Pqdt
2º Sgt MB – Mnt Auto	020424374-5	ANDRÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA	DC Mun
2º Sgt Inf	041961024-1	CLAUDIO MARCIO MOREIRA CÔROA	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	101066214-4	FABIO JOSÉ CORREIA DE MOURA	D C Armt
2º Sgt Inf	101053774-2	JÂNIO DE LIMA ALVES	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	043408864-7	JOEL DE SOUZA ARAÚJO	27º BI Pqdt
2º Sgt Art	019454323-7	JORGE ENRIQUE TERTULIANO	Cia Cmdo CML
2º Sgt Inf	042020094-1	JOSÉ EGBERTO DE LIMA SILVA	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	042032574-8	LUIZ HENRIQUE CARVAS GARSEIS	DC Mun
2º Sgt MB – Mnt Armt	011515533-5	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	DC Mun
2º Sgt MB – Mnt Auto	011204054-8	MARCO ANTÔNIO SOUZA DA SILVA	21º B Log
2º Sgt Inf	011135124-3	MARCUS VÍNICIOS VIEIRA RODRIGUES	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt MB – Mnt Armt	019559133-4	NILTON BATISTA DA SILVA	EsMB
2º Sgt Inf	101066594-9	PAULO ROBERTO TENÓRIO DE CASTRO	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Int	062338944-2	RAFAEL MACHADO FERNANDES	D C Armt
2º Sgt Inf	042017714-9	REGINALDO DA COSTA	3º BI
2º Sgt Com	041977854-3	ROBERTO CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt MB – Mnt Auto	018684863-6	WALDIR RAMOS PENEDO FILHO	EsMB
2º Sgt Sau	019623913-1	WALLACE BARBOSA LIMA	HCE

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Cav	049874083-6	GIOVANI GODINHO GEZAT	2º RCC
1º Sgt Inf	049894213-5	LEVI DE SOUZA VIEIRA	B Av T
2º Sgt Inf	101097074-5	FABIANO MAUTONE	B Av T
2º Sgt Inf	042013314-2	FÁBIO ALEXANDRE DE ALMEIDA	B Av T
2º Sgt Inf	042021174-0	GLEBERSON JOSÉ BATISTA DIAS	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Com	062292394-4	LINDOLFO JOSÉ NETO	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt Inf	041993024-3	RUI BARBOSA	4º BIL

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Inf	010452713-0	CARLOS ROBERTO PAPACENA	3º BPE
Subten Art	034647152-7	EDUARDO AUGUSTO CONCILIO COUTINHO	3º GAAAe
1º Sgt Eng	041957084-1	CLAUTO SOUTO DA SILVA	PMPA
1º Sgt MB – Mec Op	036754913-6	GELMAR MARTINS PINTO	10º B Log
1º Sgt Inf	041962774-0	LEANDRO VENTURA FARIAS	H Gu Santo Ângelo
1º Sgt Mnt Com	030674944-1	JAMES LEAN MARCONATO DE OLIVEIRA	4º B Log
1º Sgt MB – Mnt Auto	036745823-9	JOSÉ ADEMAR BARBOSA DA SILVA	4º B Log
1º Sgt Mnt Com	030661394-4	JOSÉ ISONE CEZAR	Pq R Mnt/3
1º Sgt Art	020035724-2	WILSON MOREIRA DE SOUZA	27º GAC
2º Sgt Inf	031805664-5	ÁUREO LUIZ DA ROCHA	29º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB – Mnt Auto	030546184-0	CLAUDIO OMAR DE MELO	9º B Log
2º Sgt Inf	036950283-6	ELISEU PEREIRA DA SILVA	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	030584244-5	FABIANO CEREZER	7º BIB
2º Sgt MB – Mnt Armt	030898554-8	GELCI LUIS BERNARDI	13ª Cia DAM
2º Sgt Eng	030651294-8	LEONIR JOSÉ PIRES DA SILVA	H Gu Cruz Alta
2º Sgt Com	031870744-5	MAX ALEXANDRE FROTA VARGAS	3º BPE
2º Sgt Int	033179964-3	OMAR BARRAGAN AMMAR	9º B Log
2º Sgt Eng	118166863-1	VLADIMIR ALEXANDRE DA SILVA ARAÚJO	3ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt MB – Mnt Armt	011356614-5	ALEX OLIVEIRA DE MEDEIROS	5º RC Mec
3º Sgt Int	033164854-3	EVANDRO LUIS SIPPERT	29º GAC AP
3º Sgt Int	031827014-7	FABIO FRASSONI DORNELES	9º B Log
3º Sgt Int	031852364-4	LAURENCE FERREIRA ROCHA	4º B Log

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Art	043858523-4	CLAUDIO ENEAS DA SILVA	4º GAC
1º Sgt Art	020364064-4	ISAIAS ALVES DE LIMA	4º GAC
2º Sgt Com	042019264-3	GLAUBER ALBORGHETTI GUIMARÃES	4º GAAAe
2º Sgt MB – Mnt Armt	019435343-9	MARCIO VALENTE SOARES	4º D Sup
3º Sgt Inf	093720344-6	LUZIMAR PEREIRA DE SOUZA	EsSA

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	018493963-5	GLADSTONE CORLET DOS SANTOS	5º B Log
Subten Eng	053876883-9	DAVID MENEGUZZO	10º BE Cnst
Subten MB – Mnt Armt	055412512-0	MARCOS ROGERIO ZANIN	5º B Sup
Subten Inf	116039702-0	TADEU JOSÉ CARDOSO	34º BI Mtz
1º Sgt MB – Mec Op	053897843-8	ANSELMO FERNANDES FERREIRA	27º B Log
1º Sgt Cav	033488723-9	JOCIMAR DINIZ SOUZA	5º B Log
2º Sgt Com	041972224-4	ADNIR MARQUES DA SILVA	27º B Log
2º Sgt Mnt Com	011357144-2	CLAUDIMIR ANIBALE CADO	5º B Log
2º Sgt Inf	042039594-9	ENEAS ANTÔNIO GIRI ZINE	27º B Log
2º Sgt Com	042019244-5	GIANDRO HASS	62º BI
2º Sgt Sau	011372174-0	LUIZ IVO TONDO JÚNIOR	H Gu Florianópolis
2º Sgt Inf	042018574-6	JULIO CESAR DE BRITO FLORES	5º B Log
3º Sgt Eng	043462004-3	CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LEITE	5º BEC
3º Sgt MB – Mnt Auto	092613484-2	SIDNEY JOSÉ ROSA	5º B Log
3º Sgt Eng	052193124-6	SOLI SOARES FILHO	5º BE Cmb

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	020290304-3	CARLOS EMANUEL DE SOUZA SANTOS	EsAEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Dent	011283624-2	MOTOMU HIRASAKA	H Ge Salvador
1º Sgt Inf	014514653-6	RENATO CESAR DA SILVA	19º BC
2º Sgt MB – Mnt Auto	011298134-5	CESAR LEONARDO BRAGA AROUCHE DA SILVA	19º BC
2º Sgt Inf	101066364-7	JAIRO PERICLES FERREIRA PILOTO	H Ge Salvador
2º Sgt MB – Mnt Armt	011462903-3	REYNALDO LUIZ DOS SANTOS	6º D Sup

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	101029704-0	CÂNDIDO MÁRIO DE QUEIROZ	21ª CSM
1º Sgt Inf	011588483-5	LAÉRCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	21ª CSM
1º Sgt Eng	064014193-3	LUIZ ALVES DE FREITAS	Cia Cmdo 7ªRM/7ª DE
2º Sgt Com	043415594-1	ARI DUARTE LIRA LINS	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt MB - Mnt Auto	011286144-8	FRANCISCO MANOEL DE MATOS	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt Inf	101066374-6	JOÃO HILÁRIO DE FARIAS	21ª CSM
2º Sgt Inf	101053904-5	MARCIO DE SOUZA BRANDÃO	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB – Mnt Auto	011287434-2	SAMUEL MOREIRA PIMENTEL JUNIOR	4º BPE

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Eng	030997234-7	FELIX TELES MALMACEDO JUNIOR	8º BE Cnst
Subten Inf	119564072-5	GENIVAL RODRIGUES MARTINS	50º BIS
1º Sgt MB – Mec Op	099934083-9	ARTHUR MITSUHARU AIDA	23º B Log Sl
2º Sgt Mnt Com	019512193-4	JORGE GUILHERME DOS SANTOS GONÇALVES	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt Inf	043493054-1	CESAR ROBERTO SOARES BARROS	50º BIS

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	018651913-8	EVANDRO CARLOS FERREIRA	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Subten Inf	070263163-1	PEDRO MIGUEL DOS ANJOS	17º B Fron
1º Sgt MB – Mec Op	117997413-2	WILLIAM GONÇALVES	9º B Sup
2º Sgt Art	031765094-3	CELSO SOUZA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt MB – Mec Op	052142864-9	WALMIR DE MORAES FREIRE	Pq R Mnt/9

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Sau	011372944-6	ROBERTO BATISTA DE MORAES	H Ge Fortaleza
3º Sgt Eng	101069314-9	VICENTE DE PAULA SOUSA ANDRADE	3º BE Cnst

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	014933223-1	WILLIAN VICTOR LIMA OLEGARIO ALVES	CITEx
2º Sgt Cav	030662044-4	JERRI MARCIANO CERETTA	1º RCG
2º Sgt Cav	036959203-5	MÁRCIO GUSTAVO OTARAN MOTA	1º RCG
3º Sgt Eng	112746854-2	ALEX DONIZETE VASCONCELOS	Dst Op Psico

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Eng	019467783-7	ANDERSON RICARTE FIGUEIREDO	6º BE Cnst
Cap Inf	011103624-0	ANDRE LUIZ FERA AMORIM DE ALMADA	CFAC/4º BIS
Cap QEM	011157274-9	GIULIANO RIVA MULANO	5º BE Cnst
Cap Eng	101034854-6	MARIO CESAR ALVES VELOSO	Pq R Mnt/12
1º Ten OTT	124020094-7	MARYMÁVEL GONÇALVES QUEIROZ	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Ten OFT	124047804-8	ERIVELTON DE OLIVEIRA SOUSA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Ten OFT	124046314-9	LUCIANO BULEGON DE ALMEIDA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Ten ODT	124046244-8	MARCO TULIO MOREIRA DE SOUZA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Ten ODT	124046644-9	PAULA CRISTIAN DA SILVA SANTOS	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Ten ODT	124046584-7	REJANE MANENTI	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Ten OFT	124047184-5	SÉRGIO PIMENTEL DE CARVALHO	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Ten ODT	124046234-9	THIAGO BORGES MATTOS	H Gu São Gabriel da Cachoeira
Subten Eng	036105942-1	ROQUE MARCOS LENTZ	5º BE Cnst
1º Sgt Eng	054005793-2	ARI SPEZZATTO	EASA
1º Sgt Eng	105196793-1	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Eng	036814773-2	PEDRO PAULO ROGOSKI	5º BE Cnst
2º Sgt Eng	043416734-2	CARLOS ALBERTO DUARTE MAROCCO	5º BE Cnst
2º Sgt Eng	031765044-8	LISSANDRO MENDES SIQUEIRA	CECMA
2º Sgt Cav	042041584-6	MARCELO AUGUSTO DE SOUSA ROCHA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Art	031878424-6	MARCO ANTÔNIO DIELLO MORO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt Eng	043496074-6	DANIEL BORTOLUCCI FERREIRA	CECMA
3º Sgt Eng	052066414-5	EMERSON DO PRADO OLIVEIRA	6º BE Cnst
3º Sgt Eng	033238794-3	EZAUL MACHADO RAMOS	10ª Cia E Cmb
3º Sgt Com	033295644-0	FERNANDO BECKER MATOS	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt Com	033295694-5	FRANCISCO TORQUATO DE MASIN FILHO	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Art	042014694-6	GEOVANE DE ABREU SILVA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt Eng	043508254-0	HÉLIO ALVES DE ARAÚJO	5º BE Cnst
3º Sgt Mus	031775363-0	JAIRO RODRIGUES LOPES	Cia Cmdo CMA
3º Sgt MB - Mnt Auto	043466614-5	JEAN NEWTON DE PAULA SILVA	6º BE Cnst
3º Sgt Eng	043461484-8	JOÃO EUSTÁQUIO JUSTE	6º BE Cnst
3º Sgt Eng	127599093-3	JONAS BARBOSA RIBEIRO	5º BE Cnst
3º Sgt Inf	011372774-7	PAULO GIRLANDO DE SOUZA MORAIS	CECMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Eng	042035004-3	PEDRO OMAR RIBEIRO DA ROCHA	6º BE Cnst
3º Sgt Eng	043522474-6	RODRIGO MAURO COSTA CÂNDIDO	6º BE Cnst
3º Sgt Eng	043462454-0	RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA	6º BE Cnst
3º Sgt MB – Mnt Auto	011466164-8	SIMAR VALDECIR MACHADO	5º BE Cnst

PORTARIA Nº 038–SGEX, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Com	011104834-4	LEONARDO WATSON DOS SANTOS	EsAO

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten MB – Mnt Armt	031230273-0	LUIS GONZAGA BRONDANI RIGHI	8º B Log
2º Sgt Art	020407954-5	RONALDO MONTEIRO NUNES	CPOR/PA

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Sau	036796333-7	CEZAR MARIO RECH	H Gu Juiz de Fora

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	049791743-5	CARLOS HENRIQUE LEITE	23º BI

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	042021194-8	HUMBERTO RIBEIRO DA FONSECA	5º B E Cnst

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Art	049892343-2	EDIR JOSÉ COSTA CRUZ	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	047766143-3	ENÉIAS DOS SANTOS PINTO	CMM
2º Sgt MB - Mnt Auto	019503633-0	FRANCISCO ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO	CFAC/4º BIS
3º Sgt Eng	043493544-1	JASPER DA COSTA FIGUEIREDO	C E CMA
3º Sgt Eng	043493934-4	OSCAR ALVES DE ALMEIDA NETO	5º B E Cnst

PORTARIA Nº 039–SGEX, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	099950543-1	EDISON MARTIN	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	123960634-4	AMÓS DO CARMO MOREIRA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Cb	127573853-0	FRANCINALDO NUNES MORAIS	CFAC/4º BIS
Cb	127599973-6	MAURICÉLIO DE SOUZA BRAGA	CFAC/4º BIS
Cb	122949904-9	RONECLEY SILVEIRA DE PAULA	CFAC/4º BIS
Cb	127547173-6	SAMUEL MARINHO CARNEIRO	CFAC/4º BIS
Sd	127599883-7	CLEISON VIANA DE SOUZA	CFAC/4º BIS
Sd	122950004-4	JEAN CARLOS MACÊDO SANTOS	CFAC/4º BIS

PORTARIA Nº 040-SGEX, DE 3 DE MARÇO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares a baixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Art	018736313-0	CARLOS DE SOUZA NETO	07 Fev 05	9ª Bia AAAe(Es)
2º Sgt Cav	031872244-4	EMERSON GOMES DA SILVA	28 Jan 04	EsIE
2º Sgt Int	011286024-2	FERNANDO HENRIQUE BATISTA JORGE	26 Jan 05	EsAO
2º Sgt MB Mnt Auto	019680993-3	MARCELO DE OLIVEIRA CHAGAS	29 Jan 03	EsIE
2º Sgt Mnt Com	011288204-8	MARCIO TAVARES CARDOSO DOS SANTOS	26 Jan 05	Pq R Mnt/1
2º Sgt Mnt Com	052062844-7	PAULO CEZAR ROCHA SILVEIRA	26 Jan 05	Pq R Mnt/1

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt MB Mnt Auto	020383994-9	WALLAME RAMALHO DA COSTA	11 Fev 00	AMAN
2º Sgt MB Mnt Auto	011286794-0	VITOR PAULO JOSE DOS SANTOS	26 Jan 05	Pq R Mnt/1
3º Sgt QE	018334433-2	EDIVALDO DA SILVA SANTOS	06 Fev 95	1º RCC
3º Sgt Inf	043497864-9	GERALDO SILVEIRA DE SOUZA	02 Mar 05	ECEME

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	020054393-2	JOSE EDUARDO ALVES DE ASSUMPÇÃO	21 Fev 90	Cmdo 2ª RM
1º Ten Com	011397334-1	DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA	07 Fev 05	B Mnt Sup Av Ex
1º Ten QMB	011398614-5	LEONARDO FERREIRA CAMPOS BELO	07 Fev 05	B Mnt Sup Av Ex
1º Ten Inf	020354124-8	RÔMULO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	07 Fev 05	2º Esqd Av Ex
1º Ten Art	011398024-7	WELLINGTON GUARACIABA PINHEIRO	07 Fev 05	2º Esqd Av Ex
2º Sgt Sau	011284884-1	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	26 Jan 05	H Ge São Paulo
2º Sgt Com	042019404-5	JOSEVAL DE SANTANA SANTOS	26 Fev 02	Bia Cmdo/1ª Bda AAAe
2º Sgt Com	031842864-6	MARCILIO MOREIRA	29 Jan 03	B Mnt Av Ex
2º Sgt Av Mnt	019681183-0	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	29 Jan 03	1º Esqd Av Ex
2º Sgt Av Mnt	011650673-4	RENATO PEREIRA COELHO	29 Jan 03	1º Esqd Av Ex
2º Sgt Av Mnt	019681933-8	VANDERLEI DA FONSECA JARDIM	29 Jan 03	1º Esqd Av Ex
2º Sgt Eng	042020514-8	WILSON ALEXANDRE DAMACENO DE SOUZA	29 Jan 03	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt Av Mnt	021642384-8	DJALMA PINTO NORONHA JUNIOR	05 Jan 05	1º Esqd Av Ex
3º Sgt Com	043473604-7	DOUGLAS DE FARIA MOURA	05 Jan 05	B Av T
3º Sgt Mus	085750823-8	JOZIEL GUEDES MACEDO	29 Mar 03	B Av T
Cb	020414604-7	MARCOS ROGÉRIO ALVES FEITOSA	02 Fev 01	22º D Sup

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Art	031771044-0	RAFAEL XAVIER CANES	07 Fev 05	Bia Cmdo AD/6
2º Sgt Cav	031872344-2	JONATAS LACERDA DE FREITAS	29 Jan 04	6º Esqd C Mec
2º Sgt Mnt Com	011287084-5	LUCIANO ADEMAR KREWER	26 Jan 05	EASA

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	047709843-8	LUIZ HELVECIO DE CASTRO MACIEL	26 Jan 05	H Ge Juiz de Fora
Cap Med	049898543-1	TARCISO FONTES NARDY	29 Jun 03	Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Ten QMB	011400004-5	WALLACE TINOCO ESTEVES	07 Fev 05	17º B Log

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	072491024-5	ALBÉRIO JÚNIOR RODRIGUES DE LIMA	07 Fev 05	4º BPE
1º Ten Inf	019545723-9	ALESSANDER ANASTACIO FLEXA	07 Fev 05	4º BPE
1º Ten Art	011397464-6	FLÁVIO TOSTES ALVES	07 Fev 05	17º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	011397734-2	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA	28 Jan 04	4º BPE
2º Sgt Topo	011285074-8	CARLOS ALEXANDRE SILVA XAVIER	26 Jan 05	3ª DL
2º Sgt Mnt Com	011286324-6	GUSTAVO FLORENTINO PINTO	26 Jan 05	14º B Log
2º Sgt Eng	043416994-2	JACIRCLEI CAMARA AZEVEDO	31 Dez 03	14º B Log
2º Sgt Art	043418014-7	LEONARDO MASSAAKI MINAKAWA	26 Jan 05	17º GAC
2º Sgt Art	076208033-1	LUCIANO MAURÍCIO DOS SANTOS PESSOA	01 Jan 01	14ª Bia AAAe
2º Sgt Sau	011288414-3	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	26 Jan 05	H Gu João Pessoa
2º Sgt Inf	085708383-6	WEIBER BARRETO AMANCIO	26 Jan 05	16º BI Mtz
2º Sgt Inf	101086284-3	WEMERSON BARBOSA DE FREITAS	28 Jan 02	31º BI Mtz

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	031795754-6	FABIANO SIMON	07 Fev 05	2º BIS
3º Sgt Mus	085841683-7	ANTONIO CEZAR BRITO CHAVES	20 Mar 98	2º BIS
3º Sgt Mus	085755923-1	CELIO AUGUSTO SILVA	28 Nov 94	2º BIS

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Sau	011286074-7	FRANCISCO AROLDO DA SILVA FRANÇA	26 Jan 05	9º B Sup
2º Sgt Sau	019558553-4	LUIS SERGIO SANTOS DO AMARAL	31 Jan 01	18º B Log
3º Sgt Cav	092626294-0	SANDRO DA SILVA	30 Jan 02	H Ge Campo Grande
Cb	092608784-2	DANIEL IZIDORO DOS SANTOS	30 Jan 02	17º R C Mec

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Mnt Com	011201964-1	ADRIANO CARLOS MOURA DOS SANTOS	28 Jan 04	Pq R Mnt/10
2º Sgt Inf	043408714-4	FRANCISCO DE FREITAS NOJOSA	26 Jan 05	CMF
2º Sgt MB Mnt Auto	011286544-9	JOÃO DE DEUS ALVES DE SOUZA	16 Jul 01	Pq R Mnt/10
2º Sgt Inf	101086164-7	PEDRO BEZERRA LOPES	26 Jan 05	40º BI
2º Sgt MB Mnt Auto	011287824-4	RAIMUNDO RESENDE FILHO	26 Jan 05	40º BI

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Int	062330934-1	IVANILDO DE MELLO DOMINGOS	29 Jan 03	DGP
Cb	127594623-2	LINDALBERTO RUFINO VALES CAMPELO	31 Jan 02	11º D Sup

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	011397124-6	ALISSON CLAYTON DIAS LÔBO	07 Fev 05	CIGS
1º Ten Inf	011398174-0	ANTONIO LUIS DOS SANTOS FILHO	07 Fev 05	CIGS
1º Ten Inf	011399704-3	LEANDRO CORREA PIMENTEL	07 Fev 05	CIGS
1º Ten Inf	019452373-4	LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO	07 Fev 05	CIGS
Cb	122961284-9	PAULO GONZALES YOMONA	09 Fev 02	Cia Cmdo/12ª RM

PORTARIA Nº 041-SGEX, DE 3 DE MARÇO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	022691913-2	FERNANDO DOS SANTOS MORGADO	07 Abr 01	2º CTA
Cap QEM	018746123-1	SERGIO EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA	03 Fev 05	IPD
1º Sgt MB Mnt Auto	047764983-4	ALEX CARMONIA DOS SANTOS	04 Fev 05	Pq R Mnt/1
1º Sgt Sau	018417103-1	ALVARO JOSE DE SOUZA VIANA	29 Jan 05	CRI
1º Sgt Com	014835703-1	ROBSON HENRIQUE TATSCH	26 Jan 04	EsAO
2º Sgt Inf	018300863-0	WILSON DE SOUZA NUNES	03 Fev 05	Cia Cmdo/1ª DE
3º Sgt QE	018460003-9	JORGE CLAUDIO DOS SANTOS	28 Jan 05	ECEME

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Int	025610403-5	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA	29 Jan 05	B Av T
1º Sgt Art	014827453-3	SERVULO ANDRADE DE SOUSA	01 Fev 05	1º Esqd Av Ex

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Eng	017849432-4	DAVI ÁTILA LOPES	19 Fev 04	12º BEC
Cap QCO	038098082-1	JONES LUIZ AIRES DA SILVA	07 Jan 98	CMSM
Subten Cav	047766413-0	LUIZ NEIDER AVILA DA SILVEIRA	03 Fev 05	H Gu Bagé
Subten Inf	036664683-4	LUSALEM DA SILVA MATTOS	27 Fev 05	Esqd Cmdo/3ª Bda C Mec
1º Sgt Com	036934583-0	HILTOMAR COSTA ZILLMANN	12 Fev 05	3º BEC
1º Sgt Com	036928893-1	JOEL HUSEK DA SILVA	19 Fev 05	3º BEC
1º Sgt Art	036992013-7	JORGE AUGUSTO GUTERRES DE CASTRO	29 Jan 05	H Gu Uruguaiana
1º Sgt Cav	036892463-5	LIANDRO RICARDO SILVEIRA BOLNER	28 Jan 05	CMSM
1º Sgt Com	036900533-5	LUIZ FERNANDO DA CRUZ	29 Jan 05	16º GAC AP
1º Sgt Sau	036581373-2	PEDRO DO NASCIMENTO CHAVES	02 Fev 03	H Gu Cruz Alta
1º Sgt Cav	047767323-0	SILVIO CÉZAR MENEZES	29 Jan 05	H Gu Santiago

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Int	053918373-1	PEDRO LUIZ HUMPHREYS STONOGA	24 Fev 04	Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	056458163-5	ANTONIO PAULO ATAIDE SOUSA	29 Jan 05	5º RCC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Cav	056417973-7	AFRANIO RICHTER	29 Jan 05	5º RCC
2º Sgt Cav	097067173-1	ALBINO GONÇALVES BARBOSA	31 Jan 05	5º RCC
2º Sgt Com	036810743-9	DELMAR ANTUNES DO NASCIMENTO	28 Jan 05	34º BI Mtz

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Inf	011733283-3	LUIZ OTAVIO MAURICIO SILVA	29 Jan 05	EsAEx
1º Sgt Com	072276733-2	GLECIO SOARES	08 Fev 04	19ª CSM

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	028815433-9	JOÃO ROBERTO ALBIM GOBERT DAMASCENO	19 Fev 05	1ª Cia Inf
Cap Inf	018745713-0	MARCO AURÉLIO DA SILVA ANDRIANI	01 Mar 05	71º BI Mtz
Subten Int	074471022-9	SOSTENES JOSE VIEIRA DONATO	09 Jan 97	14º B Log
1º Sgt Inf	047765483-4	ANTONIO IVANILDO DE OLIVEIRA	10 Fev 05	71º BI Mtz
1º Sgt MB Mnt Auto	014613353-3	JOÃO BOSCO DA SILVA ALENCAR	03 Fev 05	3ª DL
1º Sgt Art	018345053-5	JOAQUIM FERREIRA DO NASCIMENTO	30 Jan 05	17º GAC
3º Sgt QE	076064223-1	CARLOS VIEIRA DA SILVA	28 Jan 05	16º BI Mtz
Cb	076022483-2	JOSÉ WALLINGTON BARBOSA MUNIZ	29 Jan 05	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	049702723-5	SERGIO MONTEIRO DA SILVA	17 Fev 05	41º CT
3º Sgt QE	085732143-4	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS CHAVES	25 Jan 04	2º BIS

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QMB	014709833-9	CLAUDIO ANTONIO CARVALHO DA SILVA	28 Fev 05	9º B Sup
Maj QMB	027583802-7	JOSEVALDO ROSA	13 Fev 99	Pq R Mnt/9
Subten Cav	047767203-4	ROBERTO CARLOS LEITE ACOSTA	28 Jan 05	17º R C Mec
1º Sgt Eng	011619323-6	ADENILSON AMÉRICO GOMES	13 Jan 05	6º CTA
3º Sgt QE	094400393-8	JETER SOUZA MACHADO	13 Abr 02	9º B Sup

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QMB	028817863-5	JORGE JOSE DE ALMEIDA SANT ANNA	19 Fev 05	Pq R Mnt/10
Subten Inf	047767363-6	VICENTE DE PAULO DA COSTA VELOSO	28 Jan 05	25º BC
1º Sgt Inf	105120593-6	IVO ALVES CARVALHO NETO	29 Jan 05	40º BI

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Farm	114331683-2	JOSE ABILIO PEIXOTO FAGUNDES	24 Jan 04	HFA
Maj Cav	057250362-1	MARCELLO ALMEIDA DE SOUZA MADRUGA	17 Fev 05	EME
Cap Inf	028816713-3	ALVARO SIQUEIRA VASCO JUNIOR	18 Fev 05	Gab V Pres Rep
Cap Int	025453513-1	ANTONIO PEDRO DE FREITAS MONTEIRO	07 Fev 04	HFA
Cap Com	028816473-4	CARLOS EDUARDO RENK SALINAS VEGA	19 Fev 05	GSI/PR
Cap QEM	028817313-1	JOSE EDUARDO DE FIGUEIREDO FREITAS	19 Fev 05	CITEx
Cap Cav	028817673-8	LUIS GUILHERME LEITE MARTINS	20 Fev 05	CITEx
Cap Int	028817423-8	MARCO ANTONIO DE SIQUEIRA SANTIAGO	18 Fev 05	11ª ICFEx
1º Ten QCO	014718273-7	SILAS BARBOSA NUNES	20 Jul 04	DFPC
Subten Inf	047621343-4	JOÃO CARLOS BARRA DE ARAGÃO	01 Fev 04	EME
1º Sgt MB Mnt Auto	047619793-4	CLEDSON REIS DA SILVA	05 Fev 04	PMB
1º Sgt Av Mnt	018412583-9	DENILSON JOSE JACINTO	29 Jan 05	DMAvEx
1º Sgt Inf	047745923-4	GERALDO CRISANTO MARSICANO CAMARA	28 Jan 05	PMB
1º Sgt Com	117996413-3	GILSON MOREIRA DE OLIVEIRA	08 Fev 05	CCOMSEx
1º Sgt Sau	047813093-3	MAURO HENRIQUE RAMOS PEREIRA	01 Fev 05	HFA
1º Sgt Eng	118000563-7	OSMAIR VICENTE	28 Jan 05	EME
1º Sgt Inf	018477393-5	RICARDO DA SILVA PIERRE	02 Fev 05	EME
1º Sgt Inf	018479423-8	VAGNER JOSE VINAGRE	28 Jan 05	D Log
1º Sgt Inf	018489023-4	WAGNER DE OLIVEIRA CEZAR	06 Fev 05	7º CTA
2º Sgt Mus	117993563-8	DONIZETE MUNIZ DA SILVA	26 Jan 05	BGP
3º Sgt QE	117983783-4	ERASMO DE ASSIS PORFÍRIO	29 Jan 05	EME
3º Sgt QE	117973493-2	LUCIANO FERNANDES	29 Jan 05	CMB
T1	117973083-1	ETERNO LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS	29 Jan 05	Cia Cmdo/11ª RM

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	042121253-1	CARLOS ANTÔNIO MENDES DIAS	02 Jan 05	Cia Cmdo/17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	018377213-6	JORGE LUIZ DA SILVA	29 Jan 05	4º CTA
1º Sgt Inf	042133533-2	JOSE FRANEZIO CARVALHO DE AGUIAR	12 Abr 02	CIGS
1º Sgt Inf	085758543-4	JURACI MONTEIRO DE SOUSA	29 Jan 05	12ª Cia Gd
1º Sgt Com	031824313-6	MOACIR COLARES	26 Dez 04	4º CTA
1º Sgt Inf	085757953-6	SIDNEY PEREIRA DA CRUZ	28 Jan 05	Cia C/1ª Bda Inf Sl

PORTARIA Nº 042-SGEX, DE 3 DE MARÇO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	061950242-0	EDUARDO SCALZILLI PANTOJA	16 Fev 05	ECEME
2º Ten QAO Adm G	013141472-4	ANTONIO DIAS DA SILVA	14 Jan 05	Cmdo Bda Inf Pqdt
Subten Mus	011292632-4	ANTONIO JORGE RODRIGUES	15 Jan 05	EsIE

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Art	032841392-7	OTACILIO MACIEL FILHO	09 Jan 05	8º B Log
1º Sgt Mus	032955892-8	HARLEM MACIEL SOUSA	05 Jan 05	7º R C Mec

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel QEM	100712072-6	JOSE FILIZOLA MASCARENHAS DE ABREU	26 Fev 05	CRO/5
Subten Com	053741022-7	JAIME DEMARCHI	05 Jan 05	CRO/5

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Eng	100708092-0	FÁBIO PESSOA ARAÚJO	08 Fev 05	Cmdo 1º Gpt E Cnst
1º Ten Sau	011015322-8	ALCIR MOREIRA DE MIRANDA	02 Set 04	H Ge Recife
Subten Topo	071748312-7	MAURICIO ANTONIO PEREIRA NETO	11 Jan 05	3ª DL

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	032089982-6	SÉRGIO AUGUSTO DE FREITAS	05 Jan 04	2º BIS

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel QMB	020441372-8	FAUSTINO OSSATI MIZUTANI	19 Fev 02	DMAvEx
Cel QEM	013432832-7	PEDRO RONALT VIEIRA	08 Fev 05	ECEME
Ten Cel Inf	023685532-6	MILTON SILS DE ANDRADE JUNIOR	24 Fev 05	CIE
1º Ten QAO Sau	032052162-8	JOSE DANIEL GOMES COSTA	08 Ago 04	HFA
2º Ten QAO Adm G	032038262-5	JOSE ANTONIO GONÇALVES	22 Dez 04	CIE
Subten Cav	032882242-4	JORGE EUCLIDES ALDICIR CONTREIRA	05 Jan 05	Cg Per Mil EB Ext

PORTARIA Nº 043-SGEX, DE 3 DE MARÇO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Com	070652572-2	LUIZ MAURÍCIO DA CAMARA FRANÇA	EsAO
Cap QAO	037554111-7	CELSO CASTRO DA SILVA	GSI/PR
Cap QAO	073805561-5	JEAN JACKSON DE OLIVEIRA	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Cap QAO	030274632-6	JOSÉ PROPÍCIO ANDRADE	Cmdo 1º DE
1º Ten QAO Adm G	036698531-5	AGNELO DA LUZ PINTO	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO Adm G	030164302-9	CLAÚDIO MEDEIROS MACHADO	12ª ICFEx
1º Ten QAO MB R1	015337021-8	DANILO NOGUEIRA DA SILVA	GSI/PR
1º Ten QAO MB	039801331-8	DIONEI ALTIDOR SARTURI	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Ten QAO Adm G	030264252-5	FLÁVIO COSTA MARTELLET	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Ten QAO Adm G	038365601-4	GERALDO KERN	GSI/PR
1º Ten QAO Adm G	088179231-1	GERSON SANTOS NETO	6ª CSM
1º Ten QAO Adm G	036838901-1	ISMAR FERNANDO DA SILVA BORBA	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO Sau	031379672-4	MÁRIO FÃO	H Gu Cruz Alta
1º Ten QAO Mus	019202301-8	OSÉAS MENDONÇA RIBEIRO	REsC
1º Ten QAO Adm G	026063441-5	RAIMUNDO BIBIANO ROSA	Cmdo 9ª RM
2º Ten QAO Adm G	014807592-2	JORGE FLORES ALEXANDRE	GSI/PR
2º Ten QAO Adm G	032940872-8	MOACIR DACAMPO	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO Sau	055350422-6	NILTHON GENEVRO DOS SANTOS	27º GAC
Subten Cav	038047922-0	ADEMAR ROQUE FUMACO	6º Esqd C Mec
Subten Cav	033550933-7	AUGUSTO CÉSAR ALVES DE LIMA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Subten Mus	094319412-6	DANIEL FELIX LUZ	Cia Cmdo CMA
Subten Com	034664742-3	EDEMIR ROQUE SALVI	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
Subten Inf	043802503-3	EDER MAURO TORRES PILENGHI	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
Subten Art	036144442-5	ELISEU ERVALINO RODRIGUES DE FREITAS	SEF
Subten Com	031889843-4	ELOI MENEGAZZO	27º GAC
Subten Cav	031041653-2	ELVIS DE MORAES DANERES	3º R C Mec
Subten Art	036113782-1	IRINEU WESZ	27º GAC
Subten Cav	034541602-8	JOÃO MAGNO KAISER DOS SANTOS	6º Esqd C Mec
Subten Int	019097332-1	JOSÉ ABDON FILHO	12º B Sup
Subten Int	069578491-8	JOSÉ DE SOUZA CARVALHO	GSI/PR
Subten Cav	038116822-8	JOSÉ OSMAN TRINDADE MELLO	6º Esqd C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Art	038520652-9	LUIS ALBERTO BARBOSA MAIA	27º GAC
Subten Cav	043803163-5	MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
Subten Int	114218372-0	OSVALDO LOPES DE OLIVEIRA	B Adm Bda Op Esp
Subten MB Mec Op	088197841-5	PAULO ELVIO DA SILVA PIMENTEL	12º B Sup
Subten Com	032018632-3	PAULO JAIR LUZ DIAS	27º GAC
Subten Com	031107773-9	SÉRGIO LEONEL ROCKENBACH	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
Subten Inf	010370543-0	SÉRGIO SANTOS DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Cav	033606313-6	ALOÍSIO OTÁVIO CARBALHEDA DA SILVA	6º Esqd C Mec
1º Sgt Mus	078769142-7	ANTÔNIO DANTAS FILHO	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Com	033638293-2	AURI LUIZ WESZ	27º GAC
1º Sgt Art	031814873-1	CELSO CORREA DILL	27º GAC
1º Sgt Cav	031911303-1	CLAUDEMIR BATISTA DA SILVA	3º R C Mec
1º Sgt Com	036515343-6	FRANCISCO EVERALDO LIMA GONÇALVES	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Art	033643093-9	GILBERTO GELSON FELIPIN	27º GAC
1º Sgt Com	031125813-1	GILMAR OLIVESKI	27º GAC
1º Sgt Mnt Com	011623663-9	ITIEL MARCELINO	1º D Sup
1º Sgt Mus	012282132-5	JORGE LUIZ BARBOSA	REsC
1º Sgt Inf	011597073-3	JOSÉ EDINEI DO NASCIMENTO SANTOS	12ª ICFEx
1º Sgt Mus	011637813-4	JOSUÉ DE CASTRO	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Com	036570743-9	LAILOR MACHADO GARCIA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Art	036748593-5	MÁRIO GILNEI RODRIGUES ROCHA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Cav	033558933-9	MILTON ÉRICO BILHA	6º Esqd C Mec
1º Sgt MB Mnt Auto	031812953-3	PAULO GERALDO DA CRUZ	27º GAC
1º Sgt Cav	033637903-7	RENATO DA FONTOURA SALDANHA	9º B LOG
1º Sgt Mus	033486033-5	RICARDO LUIZ PEREIRA FARIAS	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Cav	031040483-5	RONALDO AVANCINI GUTERRES	3º R C Mec
1º Sgt Mus	053964763-6	WANDERLEY DO NASCIMENTO RICARDO	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Mus	072307073-6	ANTÔNIO HENRIQUE DE SOUZA FILHO	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Mus	033532573-4	DARCI ANDERSON	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Corn/Clarim	031080643-5	EMILIO VIEIRA DE CAMPOS	27º GAC
2º Sgt Mus	094433893-8	JORGE ARECO	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Cav	031273153-2	JOSÉ ANTONIO ZACARIAS CARDOZO	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	082641623-2	JUAREZ SOUZA DE ARAUJO	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Mus	018994862-3	WILSON DA GAMA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	031911293-4	CARLOS UBIRAPUITÃ LIMA FAGUNDES	3º R C Mec
3º Sgt QE	036954733-6	CEZAR LUIZ SCHAFFER	27º GAC
3º Sgt QE	036956583-3	JOACIALVER WINCKLER DA SILVEIRA	27º GAC
3º Sgt QE	036754983-9	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3º Sgt QE	014712533-0	JOSE CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
3º Sgt QE	011570063-5	JOSÉ ROMERO XAVIER MARINHO	REsC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	031900863-7	JÚLIO CÉSAR FRANÇA SOARES	27º GAC
3º Sgt QE	031127813-9	LEOMAR DE BEARZI	27º GAC
3º Sgt QE	053927423-3	MARCOS ANTONIO DA SILVA	5º B Sup
3º Sgt QE	038066592-7	PAULO RENATO CARVALHO MORAES	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
3º Sgt QE	036759433-0	ROGÉRIO REHBEIN	27º GAC
3º Sgt QE	036760023-6	ROQUE ALMEIDA DE MOURA	27º GAC
3º Sgt QE	014736623-1	VALDECI LOPES DE SOUZA	REsC
Cb	031814923-4	DELONEI GERALDO FRANÇA	27º GAC
Cb	016555242-3	EDMILSON SOARES ROQUE	REsC
Cb	019679483-8	FRANCISCO RUY DE ARAÚJO	12º B Sup

PORTARIA Nº 044-SGEX, DE 3 DE DE MARÇO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	061950052-3	HAMILTON ALVES GONDIM FILHO	55º BI
Cel Eng	049358801-6	MARCOS DE OLIVEIRA	DAC
Ten Cel QMB	018870172-6	ALVIMAR DO NASCIMENTO	DAC
Ten Cel Inf	020935262-4	ARTHUR DE SOUZA WANDERLEY NETO	52º BIS
Ten Cel Inf	025179422-8	CARLOS CESAR ROCHA MAZZA	1º BI Mtz (Es)
Ten Cel Inf	019159031-4	LOWRY TSCHAIKOWSKI DE MATTOS REIS	EsSEx
Ten Cel Inf	023685942-7	RUI CESAR PONTES BRAGA	GSI/PR
Maj Farm	057272472-2	LAURO LUIZ DE ALMEIDA TRENTIN	12º B Sup
Cap QAO	038285181-4	TADEU RODRIGUES DE ASSIS	GSI/PR
1º Ten QAO Adm G	019990851-8	FRANCISCO CARLOS FALLEIRO DA FONSECA	GSI/PR
1º Ten QAO Adm G	017156361-2	GERALDO VALIM PELUZIO	GSI/PR
1º Ten QAO Adm G	093911982-2	ITACIR BONETTO	GSI/PR
1º Ten QAO Adm G	098406401-4	JOSÉ BATISTA LOBO	GSI/PR
1º Ten QAO Adm G	041497072-3	PAULO AUGUSTO DE RESENDE CHAVES	DAC
Subten Inf	034654072-7	ADÃO ROBERTO XAVIER LIMA	H Gu Cruz Alta
Subten Int	014870533-8	ANTONIO CARLOS PINTO CARDOSO	Esqd Cmdo 5ª Bda Bld
Subten Art	014785292-5	IPURINAM PAULINO DE MELLO	GSI/PR
Subten Int	010603353-3	JORGE LUIZ DE CERQUEIRA	CPOR/RJ

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Mnt Com	014870873-8	JOSE CARLOS DUARTE	3º R C Mec
Subten Art	052609693-8	LUIS CARLOS DE CARVALHO	Cia Cmdo CMA
Subten Art	038463092-7	OSMAR ROQUE CATAFESTA	3º G AAAe
Subten Cav	034674002-0	PAULO ERAZMO CARDOSO LEAL	6º Esqd C Mec
Subten Cav	031045293-3	PEDRO DOS SANTOS BEZERRA	3º R C Mec
Subten Inf	017789532-3	SAINT'CLAIR DE OLIVEIRA COELHO	CI Pqdt GPB
1º Sgt Cav	036671053-1	ACEVES AGUILAR FONSECA DA SILVA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	049789893-2	ANDRÉ SOARES DA SILVA	6º Esqd C Mec
1º Sgt Cav	036514403-9	ANTONIO CARLOS SOARES SERPA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	036764693-2	ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	105181203-8	ANTONIO VASCONCELOS CARDOSO	5º B Sup
1º Sgt Com	030522064-2	ARGEMIRO SOUZA DA SILVA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	030868064-4	ARTÊNIO DE JESUS FERNANDES DA SILVA	Esqd Cmdo1ª Bda C Mec
1º Sgt MB Mec Op	036796253-7	AURI DE VARGAS	12º B Sup
1º Sgt Inf	049761993-2	CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA	31º BI Mtz
1º Sgt Inf	049791763-3	CARLOS VAGNER SILVA MACHADO	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Inf	018431663-6	CELSO DA SILVA PINHEIRO	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	036999053-6	CESAR AUGUSTO FREITAS DA ROCHA	12ª ICFEx
1º Sgt Cav	036876913-9	CLAIBER COSTA DOS SANTOS	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Art	036659553-6	CLAUDEMIR LOPER SCHWANTZ	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Inf	076176063-6	CLIMÉRIO SANTANA DA SILVA	12ª ICFEx
1º Sgt Cav	036755683-4	DIRLEI FLORES DA COSTA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt MB Mec Op	036612313-1	EDEMAR PARIS	5º B Sup
1º Sgt Com	036956503-1	EDGAR DAVI RAMÃO PAZ	27º GAC
1º Sgt Art	036956523-9	ELOIR FERON	27º GAC
1º Sgt MB Mnt Armt	098164724-3	FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DAS NEVES	12º B Sup
1º Sgt Inf	036869873-4	GIOVANE LEITE DE AGUIAR	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Art	030709304-7	ILDO ANTÔNIO RAUBER	27º GAC
1º Sgt MB Mec Op	059060783-4	IVAN CONSONI	5º B Sup
1º Sgt Cav	030696344-8	JEFFERSON LUÍS DA SILVA PEREIRA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Art	059077533-4	JOANÍCIO ANTONIO FRUTUOSO	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Cav	030699824-6	JOÃO GILMAR SCHMITZ	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	014514143-8	JOÃO LUIZ VIVAS FERREIRA DA SILVA	CPOR/RJ
1º Sgt Com	030864994-6	JOCEMAR DE LIMA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Int	025306013-1	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA DO AMARAL	12º B Sup
1º Sgt Cav	011579803-5	JOSÉ DE SOUZA GOMES	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Art	030703574-1	JOSÉ MARCELO DESSUY	27º GAC
1º Sgt Inf	014600663-0	JOSÉ PEDRO DA SILVA	EsAO
1º Sgt Cav	030722104-4	JOSELINO ANGONESI	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	030920884-1	LACI FERREIRA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Inf	030534184-4	LUÍS CLÁUDIO GOMES DURGANTE	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Eng	036778483-2	LUIZ ENRIQUE MARTINS SOARES	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	018706813-5	MARCELLO DAEMON	1º BPE
1º Sgt Com	030540194-5	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	27º GAC
1º Sgt Cav	011641553-0	MARCO ANTÔNIO GIMENEZ	REsC
1º Sgt Inf	036622393-1	MAURO LETURIONDO	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Cav	030505604-6	MAURO REGIS MACHADO DE VARGAS	6º Esqd C Mec
1º Sgt Cav	030868204-6	PAULO SÉRGIO DO PINHO SOUZA	6º Esqd C Mec
1º Sgt Com	053870763-9	PEDRO PAULO FERREIRA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	030722184-6	PEDRO VANDERLEI BASSAN VENTURINI	3º R C Mec
1º Sgt Inf	085834063-1	RAIMUNDO NONATO BRAGA	12ª ICFEx
1º Sgt Cav	014541083-3	RICARDO ANTONIO DA SILVA FERNANDES	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt MB Mec Op	018545983-3	RODOLFO FREIRE DA COSTA	5º B Sup
1º Sgt Inf	019239173-8	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	036627193-0	RUBENS FERNANDO CORRÊA TERRA	GSI/PR
1º Sgt Art	036811503-6	SANDRO DE MELO FREITAS	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	049890763-3	SANDRO LAELSO ROSA DOS SANTOS	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	056440263-4	SÉRGIO BASSANI	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Com	030517994-7	TARSO TEIXEIRA CÂNDIDO	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt MB Mec Op	059123643-5	VINICIUS SANTOS DE SANT'ANA	5º B Sup
1º Sgt Com	030760094-0	VITOR CORREA USSANDIAZAGA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	030719934-9	ADALMIR CLEVERSON DALMAGRO	3º R C Mec
2º Sgt Inf	019263193-5	ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	030905154-8	ADMAR ROGÉRIO SCHUNEMANN	27º GAC
2º Sgt Inf	049821493-1	ANTONIO ROBERTO DO NASCIMENTO	GSI/PR
2º Sgt Cav	030909914-1	CLAITON VIERA MOREIRA	3º R C Mec
2º Sgt Cav	030813374-3	ELIEZER DA SILVEIRA VAZ	3º R C Mec
2º Sgt Inf	105180373-0	FRANCISCO VALMIR VIEIRA DOS SANTOS	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Com	030881754-3	GILSON PAULO WERLANG	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt MB Mnt Auto	118204973-2	HELBERT MENDES VIEIRA	5º B Sup
2º Sgt Art	030968234-2	IRINEU LUIZ FRITZEN	27º GAC
2º Sgt Art	052095504-8	JEFERSON ADONIS WAGNER	27º GAC
2º Sgt Inf	043805013-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	CIGS
2º Sgt Inf	030899184-3	MARIO LUIZ CASSOL	12º B Sup
2º Sgt Inf	101036694-4	ROBERTO DE PAIVA JUNIOR	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Art	030602024-9	RUBILAR D'AVILA DIAS	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Art	030921084-7	RUDIMAR AUGUSTO BACKES	27º GAC
2º Sgt Cav	019321573-8	VALDENI CHAVES DA SILVA	1º Esqd C Mec
2º Sgt Mus	118263443-4	VANDERLEI BATISTA ALVES	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Art	030903284-5	VILMAR ROGÉRIO TEICHMANN	27º GAC
3º Sgt QE	019202483-4	CARLOS GALONE DOS SANTOS	REsC
3º Sgt QE	036955283-1	CELSO ROQUE MORAIS	27º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	085861743-4	FRANCISCO DE LIMA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	018654613-1	JULIO CÉSAR DA SILVA	24º BIB
3º Sgt QE	074163103-0	MARCOS ANTONIO CAVALCANTI PESSOA	31º BI Mtz
3º Sgt Mus	018601153-2	MARCOS OLIVEIRA SOUZA	REsC
Cb	019564163-4	ALEXANDRE DAMIÃO CAMPOS PEREIRA	REsC
Cb	019522013-2	ANDRÉ RICARDO LOPES DO AMARAL	REsC
Cb	092552074-4	ANTONIO CICERO COSTA SILVA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
Cb	011641553-0	CARLOS HENRIQUE BALBI ELIZIÁRIO	REsC
Cb	072465454-6	CLAUDI FLORÊNCIO DE ANDRADE	10ª Cia E Cmb
Cb	030903274-6	DILMAR ROBERTO DA SILVA TRINDADE	27º GAC
Cb	019202623-5	EDIVALDO DOS SANTOS SILVA	REsC
Cb	127582013-0	GLAUBER JORGE DUTRA DE ARAUJO	Cia Cmdo CMA
Cb	019532893-5	JOAQUIM MAGIOLI JUNIOR	24º BIB
Cb	019448703-9	JONAS CEZAR	24º BIB
Cb	019215623-0	JORGE LUIS VILARES	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Cb	127577413-9	JOSÉ PINTO MATOS	12º B Sup
Cb	019400893-4	JOSÉ RICARDO AGNEZ	REsC
Cb	030703584-0	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	27º GAC
Cb	030946644-9	LEOMAR ROBERTO CALEGARI	27º GAC
Cb	030946654-8	LUCIANO MARCELO GRINKE	27º GAC
Cb	030903374-4	LUIS ANTÕNIO DE OLIVEIRA BUENO	27º GAC
Cb	127580183-3	MÁRCIO ROCHA DE SOUZA	Cia Cmdo CMA
Cb	127555093-5	NIVALDO PEREIRA RIBEIRO	Cia Cmdo CMA

PORTARIA Nº 045-SGEX, DE 3 DE MARÇO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Int	025818911-7	ALVARO MARTINS	SEF
Cel Inf	024239880-8	LUIS CARLOS GUEDES	GSI/PR
Cel Int	026113131-2	RENATO PINTO FERREIRA	SEF
Cel Art	051597862-5	RENATO VIDAL SANT'ANNA	23º B Log Sl
Cel Inf	011278832-8	SERGIO FERREIRA DE LIMA	MD
Cel Art	032978090-2	VALMOR FALKEMBERG BOELHOUWER	DAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Int	015565761-2	VITOR HUGO MENINEA	Cmdo 1ª RM
Ten Cel QMB	020935072-7	ALUÍSIO MOURA GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO	Cmdo da 1ª DE
Ten Cel Inf	027582172-6	AMAURI SILVESTRE	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Inf	059494232-8	ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR	50º BIS
Ten Cel Cav	022478932-1	CARLOS DIONÍZIO TOMAZELA	Cmdo da 9ª RM
Ten Cel Cav	010142912-4	EZELINO BRAZ SILVEIRA	CDS
Ten Cel Inf	053805342-2	FERNANDO ANTÔNIO DEMETERCO	18º BI Mtz
Ten Cel Art	025179142-2	HELDER CLEBER DE BARROS RIBAS	6º GAC
Ten Cel Art	026995332-9	MARCO AURÉLIO SOUTO DE ARAÚJO	Cmdo CMS
Ten Cel Int	059494592-5	ODIR MARTINS DE SOUZA	12ª ICFEx
Ten Cel Eng	010140762-5	ORIENTE LEAL FILHO	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Int	051589782-5	PAULO RICARDO LINHARES FABRICA	SEF
Ten Cel QMB	011156452-2	ROBSON DO NASCIMENTO	GSI/PR
Ten Cel Inf	026995082-0	ROLEMBERG FERREIRA DA CUNHA	36º BI Mtz
Ten Cel Art	124709522-5	SEBASTIÃO VITALINO DA SILVA	GSI/PR
Ten Cel Int	103315702-3	SÉRGIO ALBERTO FELIPE PESSÔA	SEF
Ten Cel Int	026806952-3	SÉRGIO FREIRE PIMENTA	SEF
Maj Inf	020103903-9	ADILSON DOS SANTOS SILVA	Cmdo da 6ª Bda Inf Bld
Maj Com	036622633-0	ALEXANDRE PRADO GOULART	Cmdo da 9ª RM
Maj Eng	093918982-5	CLAUDIO RICARDO HEHL FORJAZ	EsAO
Maj QMB	020136173-0	FERNANDO CÉSAR HERNANDES	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Maj QMB	022692383-7	JOSÉ CARLOS LOPES	Cmdo 1ª DE
Maj Inf	018434143-6	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS JÚNIOR	EsAO
Maj Inf	083886972-5	JOSE ROBERTO SOARES PAES	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Cap QCO	047765443-8	ADIR DA SILVA FERREIRA	CPOR/RJ
Cap Inf	117916033-6	ALEXANDRE GUERRA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cap Int	018780793-8	ELIELSON LOURENÇO DA SILVA JUNIOR	12ª ICFEx
Cap QCO	011559483-0	JORGE DA SILVA FILHO	EsAO
Cap Int	055408262-8	LUIZ CARLOS BRECAILO	5º B Sup
Cap Cav	014972673-9	MARCELO VIEIRA DE SOUZA FILHO	REsC
Cap Eng	028817933-6	MOZART LOMBARDO BAPTISTA DE LIMA	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO Adm G	028968161-1	FLAUZINO GONÇALVES	MD
1º Ten QCO	052150284-9	HEDERALDO RICARDO INGLÊS DA LUZ	5º B Sup
1º Ten QAO Adm G	013128692-4	SAMUEL NUNES PEREIRA FILHO	DAC
Subten Com	017935062-4	EDUARDO CARDOSO	Cia Cmdo CML
Subten Art	010432663-2	FELIPE FRANÇA DA COSTA	Cia Cmdo CMA
Subten Inf	043802613-0	JOSÉ LUIZ BARBOSA DA SILVA	HCE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Inf	047767013-7	MARCELO PAULINO DE MELO	D Aud
Subten Eng	019120712-5	MAURO CAVALCANTE DE SOUZA FILHO	CECMA
Subten Cav	038583682-0	WALDIR RICHTER MEDEIROS	GSI/PR
1º Sgt Cav	030861794-3	ALESSANDRO FONSECA DA SILVA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	049891493-6	ANTÔNIO CARLOS LORENTZ RIPE	GSI/PR
1º Sgt Inf	047765493-3	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA FILHO	CPOR/RJ
1º Sgt Cav	049791773-2	CARLOS VALFREIDE CARRETS SANTOS	3º R C Mec
1º Sgt Cav	041960294-1	EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	036874823-2	FLAVIO VANDERLEI DOS SANTOS CABREIRA	REsC
1º Sgt Cav	018455783-3	FRANCISCO GOMES DE CASTRO	REsC
1º Sgt Sau	049780823-8	GERSON LACHER DE OLIVEIRA	12º B Sup
1º Sgt Eng	049792403-5	GILBERTO FERNANDES ALMEIDA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Art	049789973-2	HILÁRIO VALMIR DA SILVA ROCHA	CPOR/RJ
1º Sgt Mnt Com	013499872-3	IRAN TADEU DE SOUZA	DAC
1º Sgt Cav	033520033-3	IVAR DA SILVA LACERDA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	049894053-5	JACOB GOULART SOARES	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Com	036977833-7	JOÃO ALBERTO ZIEMBOWICZ	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	016644412-5	JOÃO JORGE AGUIAR DE OLIVEIRA	REsC
1º Sgt Inf	030834684-0	JOÃO OSCAR JAROSZEWSKI	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	041950164-8	JOSÉ LAURO GONÇALVES MENDES	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Mus	019018342-6	JOSUÉ SOARES MARTINS	REsC
1º Sgt Cav	049892003-2	LEANDRO FIGUEIREDO CALDAS	REsC
1º Sgt Inf	014937783-0	MARCELLUS QUINTANILHA DE FIGUEIREDO	DAC
1º Sgt Cav	030887314-0	MARCO AURÉLIO VIEIRA MADEIRA	3º R C Mec
1º Sgt MB Mec Op	059096723-8	MARCOS ALBERTO MATEUS DA CUNHA	5º B Sup
1º Sgt Art	049789533-4	MARCOS JOSÉ GOMES BORGES	DAC
1º Sgt Int	126662312-1	PETERSON FILETO MARINHO	12º B Sup
1º Sgt MB Mec Op	019252963-4	RENATO JOSÉ RIBEIRO FERREIRA	12º B Sup
1º Sgt Inf	049701373-0	ROBSON TEIXEIRA SILVA	DAC
1º Sgt Cav	030868214-5	ROGÉRIO COSTA MARTINS	3º R C Mec
1º Sgt Eng	018673413-3	RONALDO DE OLIVEIRA PEIXOTO	12ª ICFEx
1º Sgt Com	036858653-3	SILVIO DALLA ROSA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Art	101901472-7	STÊNIO DE SOUZA BASTOS	D Aud
2º Sgt Cav	031822224-7	ADEMIR ALVES PAZ	3º R C Mec
2º Sgt Art	020427984-8	ADILSON TEIXEIRA ANHOLETI	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	042013054-4	ADRIANO ALVES TEPERINO	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Int	062331014-1	ALEX DOS SANTOS CARVALHO	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB Mnt Armt	019602163-8	ALEXANDRE NASCIMENTO XAVIER	5º B Sup
2º Sgt Art	041996184-2	ALTAMIR DALLA PORTA	12ª ICFEx
2º Sgt Cav	030953794-2	AMMAR DE ÁVILA KHATIB	3º R C Mec
2º Sgt Cav	042020784-7	ANDRÉ LUÍS SILVA DOS ANJOS	REsC
2º Sgt MB Mnt Armt	019557043-7	ANDRÉ RICARDO MONTEIRO PEREIRA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	019226803-5	ANTONIO FERREIRA LOPES	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	031842774-7	ANTONIO JESUS CANTO DA SILVA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	030976444-7	CARLOS LUCIANO DA SILVEIRA ALVES	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Com	031828534-3	CARLOS RENATO BALDIATI CHECHI	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Com	042016514-4	CLÁUDIO TADEU DE MEDEIROS DUARTE JÚNIOR	REsC
2º Sgt Inf	042013224-3	DAMIAN GERMANO DA SILVA	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
2º Sgt Inf	030987064-0	DILSON ROGÉRIO VEIGA AYTON	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	041960254-5	EDILSON TEOTONIO DE MOURA LUZ	31º BI Mtz
2º Sgt Cav	030991394-5	ÉDSON DJALMA MENDONÇA GONÇALVES	3º R C Mec
2º Sgt Int	019489003-4	EDUARDO HENRIQUE MONZATO DE MATOS	CPOR/RJ
2º Sgt Art	031879194-4	EMERSON FLORES FERRADOR	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Art	020428114-1	FABIANO FRIAS DOS SANTOS	Cia Cmdo CML
2º Sgt Cav	042019214-8	FRANCIMAR NUNES DA SILVA	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
2º Sgt Com	097039273-4	FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUSA	22º BI
2º Sgt Cav	030975354-9	GERALDO DILAMAR DAS CHAGAS VIEIRA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Com	043415974-5	GILBERTO LUIS TRAMONTINI	12ª ICFEx
2º Sgt Com	011197514-0	GIOVANI MAZIOLI GONÇALVES	Cia Cmdo CMA
2º Sgt MB Mnt Armt	019558003-0	IVAIR MIGUEL DE JESUS	5º B Sup
2º Sgt Inf	041978904-5	JACQUES CARVALHO SAMPAIO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	041961244-5	JADIR RENY CUNHA DE FREITAS	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	030991004-0	JOAO ALBERTO CAVALHEIRO RODRIGUES	3º R C Mec
2º Sgt Cav	042018524-1	JORGE ANTÔNIO COELHO DA CONCEIÇÃO	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
2º Sgt Inf	042027904-4	JOSEVAN LIMA DA SILVA	12º B Sup
2º Sgt Art	041994734-6	JUAN CARLOS DE OLIVEIRA BOUZON	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Com	030927194-8	JÚLIO CÉSAR MARQUES	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Int	062297514-2	LUIS HENRIQUE SANTOS PASSOS	12ª ICFEx
2º Sgt Inf	011693573-5	MARCIO VENICIUS SEPULVIDA ORRICO	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	020428404-6	MARCOS ANDRÉ VIEIRA RODRIGUES	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt MB Mec Op	019681253-1	MARCOS DA COSTA VIEIRA	5º B Sup
2º Sgt Cav	041957544-4	MOISÉS ELIAS TAVARES DA SILVA	REsC
2º Sgt Art	020407884-4	MOSART ARAGÃO PEREIRA	DGP
2º Sgt Com	031806374-0	PAULO ANDRÉ DE FARIAS DA SILVA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB Mec Op	019559273-8	PAULO COSTA BARATA	AGSP
2º Sgt Cav	042020344-0	PAULO ROBERTO DA SILVA ROCHA	REsC
2º Sgt MB Mnt Armt	019604323-6	PAULO SÉRGIO LIMA DA ROCHA	12º B Sup
2º Sgt Com	041997164-3	RICARDO RUSSELL COSTA	EsSEx
2º Sgt Art	020407934-7	ROBERT MICHEL FILHO	Cia Cmdo CML
2º Sgt Com	030834794-7	ROBERTO NOVACZINSKI	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Mnt Com	030912864-4	ROGERIO OLIVEIRA BENTO	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Cav	011475663-8	RUBEM ANDERSON BILATE PIZOEIRO	REsC
2º Sgt Int	041973994-1	RUITHER BRUM	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
2º Sgt Mnt Com	019681803-3	SANDOVAL DE ARAUJO SANTOS	1º D Sup
2º Sgt Mnt Com	019623993-3	SERGIO PITTERINI LORENZONI	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Int	052129674-9	VALDECIR RODRIGUES VIANA	5º B Sup
2º Sgt Inf	042013674-9	VALFREDO LOPES DA SILVA JUNIOR	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	059022363-2	VANDERLEI SOARES	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Cav	052151204-6	FABIO ANDRE GAIKOSKI	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
3º Sgt QE	114350853-7	JOSÉ CARLOS VIANA DA SILVA	STI
3º Sgt QE	014613493-7	JOSÉ RICARDO MENEZES GONZAGA	REsC
3º Sgt Cav	031827064-2	JULIANO FURQUIM ALEXANDRE	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3º Sgt Inf	052139234-0	KLEBER CESAR OSIPIS	5º B Sup
3º Sgt Art	031865234-4	LUIS EDSON GAIA TALAMINI	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	118081543-1	LUIZ CARLOS GOMES	SEF
3º Sgt QE	114356093-4	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	GSI/PR
3º Sgt Com	033184714-5	ROBERTO CARLOS DE CASTRO DOS SANTOS	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
3º Sgt QE	118235533-7	RONEY DE JESUS NUNES	SEF
Cb	019670403-5	ALEXANDRE CASTILHO DE ASSIS	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
Cb	019649823-2	ALEXANDRE JANUÁRIO DA SILVA	REsC
Cb	011116044-6	CARLOS EDUARDO DA SILVA	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
Cb	052137174-0	ELVIS CAMARGO RIBAS	5º B Sup
Cb	112685024-5	EVANDO JOSÉ LOPES	DEC
Cb	092611454-7	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
Cb	020432394-3	HÉLIO ALEXANDRE GRUNEWALD	21º D Sup
Cb	052149574-7	JEFERSON LUIS DE SOUZA	5º B Sup
Cb	127581453-9	JOSÉ HERCULANO MORAES PINTO	Cia Cmdo CMA
Cb	011188154-6	LEONARDO GOMES DA SILVA	REsC
Cb	011188444-1	NELSON ROCHA DOS SANTOS	REsC
Cb	019635733-9	OTTO FONTES PEREIRA	1º D Sup

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

PROCESSO: PO Nº 502115/05-A1/GCEx
ASSUNTO: Matrícula em Colégio Militar
BRIG REFM (40392) GUILHERME SARMENTO SPERRY

1. Processo originário do requerimento, datado de 04 Fev 05, por meio do qual o Brigadeiro-do-Ar Reformado (Idt 40392) GUILHERME SARMENTO SPERRY, solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, matrícula de seu neto, JOÃO PEDRO FAULHABER SPERRY, no Colégio Militar do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro - RJ), na 5ª série do ensino fundamental, no ano de 2005.

2. Considerando que:

– a finalidade dos Colégios Militares é a de ministrar ensino preparatório e assistencial aos dependentes dos militares de carreira;

– o neto do requerente é órfão do Maj Av Guilherme Antônio Saraiva Sperry, falecido em decorrência de acidente em serviço;

– nos termos do Art. 52, inciso I, do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), aprovado pela Portaria nº 361, de 30 Jul 02, do Comandante do Exército, o órfão do militar de carreira das Forças Armadas é considerado habilitado à matrícula independentemente de concurso de admissão e da data do falecimento do responsável, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO**. Seja assegurado ao requerente o direito de matrícula de seu neto, no Colégio Militar do Rio de Janeiro, na 5ª série do ensino fundamental, no ano de 2005, observadas as demais exigências legais e normativas pertinentes ao assunto, inclusive quanto à capacidade de o Estabelecimento de Ensino suportar a demanda decorrente de pedidos desta natureza.

b. O Departamento de Ensino e Pesquisa e o Colégio Militar do Rio de Janeiro adotem as providências decorrentes deste ato.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, ao Colégio Militar do Rio de Janeiro e ao interessado, e arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

PROCESSO: PO Nº 500194/05-A1/GCEx
ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar
TEN CEL INF (124707982-3) ROBERTO JORGE CRUZ DE ARAGÃO

1. Processo originário do Ofício nº 002/SEC, de 04 Jan 05, da Prefeitura Militar da Zona Sul (Rio de Janeiro – RJ), encaminhando requerimento, datado de 04 Jan 05, em que o **Ten Cel Inf (124707982-3) ROBERTO JORGE CRUZ DE ARAGÃO**, servindo na Prefeitura Militar da Zona Sul (Rio de Janeiro - RJ), solicita, ao Comandante do Exército, pela segunda vez, matrícula de sua dependente (filha) RAQUEL DE OLIVEIRA ARAGÃO no Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ).

2. Considerando que:

– em 14 Dez 01, o recorrente teve homologada sua separação consensual, pela Justiça Estadual do Estado do Paraná - 2º Ofício de Família de Curitiba (Curitiba – PR);

– destarte, a situação do recorrente, para fins de matrícula de seus dependentes em Colégio Militar, está regida pelo Regulamento dos Colégios Militares (R-69), aprovado pela Portaria Ministerial nº 783, de 08 Dez 98, que prescrevia, no art. 16, inciso II, letra e), o prazo de até um ano, **a contar da data da definição do litígio;** ou seja, **a data da publicação** da sentença de mérito, que fixa a conclusão da prestação jurisdicional, consoante o art. 463 do Código de Processo Civil (CPC);

– também por força desse Regulamento e em decorrência de diversas orientações exaradas pelos órgãos de ensino da Força, o "ano da matrícula" ou "ano A" era considerado o ano em que deveriam dar entrada os requerimentos de matrícula nos colégios militares;

– ocorre que, em face de procedimento específico da Justiça Estadual do Estado do Paraná (2º Ofício de Família de Curitiba), deixou de ser publicada a homologação da sentença, medida esta que fixaria o início da contagem do prazo para fins de pedido de matrícula de seus dependentes em Colégio Militar, restando, assim, configurado, nesse aspecto, prejuízo ao direito do recorrente;

– em função da garantia do direito adquirido, inserto no art.5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não é possível a norma jurídica retroagir para modificar situações já constituídas segundo regras vigentes ao tempo em que se verificaram aquelas, mesmo que o exercício do direito dependa de um acontecimento futuro;

– nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, consideram-se adquiridos os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixo, ou condição preestabelecida inalterável, a arbítrio de outrem, parâmetros estes aos quais se amolda a situação do recorrente;

– o próprio R-69 em vigor, no seu art. 87, apresenta ressalva no sentido de que as novas disposições não retroagem para alcançar situações anteriormente definidas, prevalecendo o ato jurídico-administrativo perfeito e a coisa julgada;

– em decorrência do princípio do controle hierárquico, consagrado nos art. 6º, inciso V, e 13, do Decreto-Lei nº 200, de 25 Fev 67 (Reforma Administrativa), é dever da autoridade administrativa superior acompanhar, orientar, rever e determinar a correção dos atos de seus subordinados, notadamente quando apurado algum vício que possa comprometê-los juridicamente, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO**. Seja assegurado ao requerente o direito de matrícula de sua dependente (filha) RAQUEL DE OLIVEIRA ARAGÃO, em caráter excepcional, pelas razões acima expendidas, no Colégio Militar do Rio de Janeiro, na 6ª série, no ano de 2005, observadas as demais exigências legais e normativas pertinentes ao assunto, inclusive quanto à capacidade de o Estabelecimento de Ensino suportar a demanda decorrente de pedidos desta natureza.

b. O Departamento de Ensino e Pesquisa e o Colégio Militar do Rio de Janeiro adotem as providências decorrentes deste ato.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, ao Colégio Militar do Rio de Janeiro e à OM do interessado, e arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI
Secretário-Geral do Exército